



## RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Autos nº 0800472-89.2025.8.10.0081

Juízo: Vara Única da Comarca de Carolina-MA

### GRUPO VIEIRA

\* EDUARDO VIEIRA- CPF nº 632.923.191-53]

\* LORENA QUEIROZ DE ANDRADE VIEIRA- CPF nº 941.650.841-15

\* RENATO VIEIRA- CPF nº 532.384.001-34

\* CLEIDIANE GLORIA BARROS VIEIRA- CPF nº 041.485.881-60

\* JULIANA VIEIRA- CPF nº 548.057.241-53

\* LUZIA BALBINO VIEIRA- CPF nº 532.385671-87

\* AGROPECUÁRIA ESTRELA DO XINGU LTDA- CNPJ nº 03.907.502/0001-99,

\* AGROPECUÁRIA ACAUÃ PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ nº 03.790.402/0001-25; e

\* BOI PURO ALIMENTOS LTDA- CNPJ/MF nº 09.115.624/0001-29

### RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

#### RMA

Novembro de 2025

Administrador Judicial

São Luís- MA  
Av. dos Holandeses nº01, Lt-02  
Quadra- B, Galeria Fiore  
Sala 20

e-mail:edujradvogado@hotmail.com  
 (098) 2222-0080  
 (098) 98229-9590  
[www.ejadvonsujus.com.br](http://www.ejadvonsujus.com.br)

## SUMÁRIO

<b>1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS.....</b>	<b>pag.04</b>
<b>2.BREVE HISTÓRICO PROCESSUAL.....</b>	<b>pag.06</b>
<b>2.1 Linha do Tempo Processual.....</b>	<b>pag.11</b>
<b>3.DAS ATIVIDADES DOS RECUPERANDOS E ESTRUTURA GRUPO.....</b>	<b>pag.12</b>
<b>3.1. Da manutenção das atividades das Recuprandas.....</b>	<b>pag.14</b>
<b>4.DA DOCUMENTAÇÃO ENVIADA À ADM. JUDICIAL .....</b>	<b>pag.17</b>
<b>4.1. Do quadro de colaboradores.....</b>	<b>pag.18</b>
<b>4.2. Dos bens dos devedores.....</b>	<b>pag.19</b>
<b>4.3. Do passivo fiscal.....</b>	<b>pag.20</b>
<b>4.4. Da lista de credores.....</b>	<b>pag.20</b>
<b>4.5.ANÁLISE ECONÔMICA DAS INFORMAÇÕES CONTÁBEIS E FINANCEIRAS .....</b>	<b>pag.21</b>
<b>4.5.1. Folha de pagamento.....</b>	<b>pag.21</b>
<b>4.5.2. Extratos bancários .....</b>	<b>pag.22</b>
<b>4.5.2.1. Análise de consistência das entradas apontadas nos extratos com o Livro Caixa .....</b>	<b>pag.23</b>
<b>4.5.2.2. Análise de consistência das saídas apontadas nos extratos com o Livro Caixa .....</b>	<b>Pag.24</b>
<b>4.5.3. Balancete Agropecuária Acauã Ltda.....</b>	<b>pag.25</b>
<b>4.5.3.a) Resultado do Mês de Novembro/2025.....</b>	<b>pag.28</b>
<b>4.5.4. Balancete da Agrop. Estrela do Xingu Ltda.....</b>	<b>pag.29</b>
<b>4.5.4.a) Resultado do Mês de Novembro/2025.....</b>	<b>pag.31</b>
<b>4.5.5. Balancete Boi Puro Alimentos Ltda – Novembro/2025.....</b>	<b>pag.32</b>
<b>4.5.5.a) Resultado do Mês de Novembro/2025.....</b>	<b>pág.34</b>
<b>4.6. Livro caixa do produtor rural (LCDPR) consolidado.....</b>	<b>pag.35</b>



4.6.1 Entradas Financeiras – Receita Bruta.....	pag.36
4.6.2. Despesas Operacionais.....	pag.36
4.6.3) Resultado Financeiro do Mês de Novembro de 2025.....	pag.39
4.7) Endividamento.....	pag.41
4.8) Índices de Liquidez.....	pag.42
5. Considerações finais.....	pag.43
6. CONCLUSÃO.....	pag.44

**São Luís- MA**  
Av. dos Holandeses nº01, Lt-02  
Quadra- B, Galeria Fiore  
Sala 20

e-mail:[edujradvogado@hotmail.com](mailto:edujradvogado@hotmail.com)  
 (098) 2222-0080  
 (098) 98229-9590  
[www.ejadvonsujus.com.br](http://www.ejadvonsujus.com.br)

## 1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O Relatório Mensal de Atividades (RMA) previsto no artigo 22, inciso II, alínea “c”, da Lei n.º 11.101/2005 (LRF), constitui uma das atribuições do Administrador Judicial. Seu objetivo é apresentar ao Magistrado, ao Ministério Público, aos Credores e demais interessados, um panorama completo das atividades desenvolvidas pelos devedores em recuperação judicial, reunindo informações gerenciais, contábeis, financeiras e processuais relevantes aos autos da recuperação.

Em sua maioria, contempla dados fornecidos diretamente pelos devedores, com destaque para as atividades realizadas no mês de referência, bem como eventuais ocorrências que revelem anormalidades na condução da recuperação judicial.

O Administrador Judicial é agente auxiliar da Justiça e de confiança do Juiz, devendo, ao assumir suas funções, comprometer-se a desempenhar o encargo de forma fiel e responsável. Seu principal dever consiste em fiscalizar as atividades do devedor, que permanece à frente da gestão da empresa durante o processo de recuperação judicial.

O resultado dessa fiscalização é materializado por meio da apresentação do relatórios mensais de atividades (RMA), estabelecidos à Administração Judicial no art. 22, II, ‘c’, da Lei n.º 11.101/05 (LRF), que assim assevera:

Art. 22. Ao administrador judicial compete, sob a fiscalização do juiz e do Comitê, além de outros deveres que esta Lei lhe impõe: II c) apresentar ao juiz, para juntada aos autos, relatório mensal das atividades do devedor, fiscalizando a veracidade e a conformidade das informações prestadas pelo devedor; (Redação dada pela Lei nº 14.112, de 2020).

Contudo, há que se fazer ressalvas na interpretação da alínea “c” da LRF, como bem discorre Marcelo Sacramone<sup>1</sup>:

*“O administrador judicial não tem a função de ser auditor do devedor, nem responderá pelo insucesso da atividade dele. A conferência de todas as informações prestadas pressupõe que o administrador judicial acompanha todo o desenvolvimento da atividade, como forma de atestar sua veracidade. Não foi isso que pretendeu a Lei, sob pena, inclusive, do custo de remuneração do referido profissional ser extremamente oneroso à devedora, conforme parâmetros de mercado.”*

<sup>1</sup> SACRAMONE, Marcelo Barbosa, Comentários à lei de recuperação de empresas e falência. 2. ed. São Paulo: Saraiva Educação, 2021.p.167.

São Luís- MA

Av. dos Holandeses nº01, Lt-02  
Quadra- B, Galeria Fiore  
Sala 20

e-mail:edujradvogado@hotmail.com

📞 (098) 2222-0080

📠 (098) 98229-9590

[www.ejadvonsujus.com.br](http://www.ejadvonsujus.com.br)

Para a elaboração do presente relatório, a Administração Judicial recebeu como verídicas as informações prestadas pelas Recuperandas, não sendo tais informações alvo de auditoria. Consequentemente, são as únicas responsáveis pela adequada apresentação das informações e documentos enviados à Administração Judicial, inclusive estando sujeitas às penas previstas no artigo 171 da Lei n.º 11.101/2005, quanto a quaisquer irregularidades, seja em razão do descumprimento das práticas contábeis adotadas no Brasil, seja pela ausência dos controles internos necessários à elaboração de informações financeiras confiáveis.

Atendendo ao art. 52, inciso IV, da Lei nº 11.101/2005, as Recuperandas disponibilizaram à Administração Judicial para elaboração do RMA referente às suas atividades no mês de novembro de 2025, os documentos abaixo indicados- base da análise técnica- em especial, os balancetes e extratos bancários, com destaque para os relatórios do banco ABC-consolidado e detalhado-, e o LCDPR consolidado de novembro/2025.

1.Balancetes e extratos bancários do mês de novembro/2025, das pessoas jurídicas:

1.1. Agropecuária Acauã Participações Ltda.

1.2. Agropecuária Estrela do Xingu Ltda; e

1.3. Boi Puro Alimentos Ltda.

1.4. Extrato – Banco Bradesco – PJ- boletins/extratos por período

2.Extratos bancários do mês de novembro/2025, das pessoas físicas:

2.1- Eduardo Vieira, Renato Vieira e Juliana Vieira- Banco do Brasil

2.2. Eduardo Vieira e Luzia Vieira- (extratos Consolidado/Detalhado)- Banco ABC, e

3. LCDPR (Livro Caixa Digital do Produtor Rural) consolidado – novembro/2025.

. Ressalta-se novamente que as demonstrações, suporte deste relatório, não foram objeto de procedimento de auditoria no âmbito das normas brasileiras de auditoria, inclusive de revisão sobre parecer emitidos por empresa de auditoria independente, o que demanda o cumprimento de exigências éticas e de planejamento, executadas com o objetivo de obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis estão adequadamente apresentadas.

Assim, pela limitação técnica do exame realizado, o Administrador Judicial não pode garantir a correção, precisão ou integralidade das informações apresentadas, bem como não pode garantir que todas as informações e dados relevantes ao acompanhamento das atividades foram apresentadas pelas Recuperandas. Porém, reforça que todas aquelas que tomou conhecimento no período relatado estão consignados neste RMA.

**São Luís- MA**

Av. dos Holandeses nº01, Lt-02  
Quadra- B, Galeria Fiore  
Sala 20

e-mail:[edujradvogado@hotmail.com](mailto:edujradvogado@hotmail.com)

 (098) 2222-0080

 (098) 98229-9590

[www.ejadvonsujus.com.br](http://www.ejadvonsujus.com.br)

No tocante aos aspectos processuais, registrou-se as movimentações até o último Id. 162799401, datado de 12 de outubro de 2025, para facilitar o acompanhamento do status atualizado dos autos principais.

## 2.BREVE HISTÓRICO PROCESSUAL

Os produtores rurais: 1) **EDUARDO VIEIRA**; 2) **LORENA QUEIROZ DE ANDRADE VIEIRA**; 3) **RENATO VIEIRA**; 4) **CLEIDIANE GLORIA BARROS VIEIRA**; 5) **JULIANA VIEIRA**; 6) **LUZIA BALBINO VIEIRA**; 7) **AGROPECUÁRIA ESTRELA DO XINGU LTDA**; 8) **AGROPECUÁRIA ACAUÃ PARTICIPAÇÕES LTDA**; e 9) **BOI PURO ALIMENTOS LTDA**, que integram o denominado “**GRUPO VIEIRA**”, protocolaram em 10/02/2025, pedido de **recuperação judicial**, autuado sob o nº 0800472-89.2025.8.10.0081, na Vara Única da Comarca de Carolina/MA, declarando um passivo de **R\$ 319.504.148,33**.

Em decisão datada de 25/02/2025, exarada no Id 142019103, foi determinada a constatação prévia, para aferir: (01) as reais condições de funcionamento das pessoas jurídicas componentes do grupo Requerente; (02) a completude e regularidade da documentação que instruiu o pedido; (3) a correspondência da documentação com a realidade fática das pessoas jurídicas; (4) a presença de todas as exigências estabelecidas pelos artigos 48 e 51 da Lei 11.101/05, e se de fato, (5) o juízo da Comarca de Carolina, seria o competente para o processamento da ação, nos termos do art. 51-A, § 7º, da Lei n. 11.101/2005.

Aceito o encargo pelo perito nomeado (Id 142085919), iniciaram-se imediatamente os trabalhos da constatação, pela visita in loco, nos principais imóveis rurais onde as Recuperandas desenvolvem suas atividades.

Apresentado o laudo de constatação prévia (Id 142477014) que atestou, dentre outros, a competência do Juízo da Comarca de Carolina-MA, foi exarada na data de 06/03/2025, a decisão de processamento do pedido de Recuperação Judicial do Grupo Vieira, nomeando-se, na mesma decisão, este Administrador Judicial para desempenhar o cargo de auxiliar do juízo (Id. 142619045).

O Termo de compromisso foi assinado e juntados aos autos em 27/03/2025 (id. 144702582).

Em atenção ao disposto no art. 52, §1º, incs. I e II, da lei 11.101/2005, o Edital contendo o resumo do pedido dos devedores, a decisão que deferiu o processamento da recuperação judicial e a relação nominal de credores, com valores atualizados e a classificação de cada crédito, foi disponibilizado no Diário da Justiça Nacional em 02/04/2025, publicado em 03/04/2025, e juntado aos autos no Id 145092337.

**São Luís- MA**  
Av. dos Holandeses nº01, Lt-02  
Quadra- B, Galeria Fiore  
Sala 20

e-mail:[edujradvogado@hotmail.com](mailto:edujradvogado@hotmail.com)  
 (098) 2222-0080  
 (098) 98229-9590  
[www.ejadvonsujus.com.br](http://www.ejadvonsujus.com.br)

A Administração Judicial encaminhou, tempestivamente, pelos correios, carta de aviso(AR) a todos os credores listados pelos devedores(em recuperação judicial), juntando aos autos os respectivos comprovantes do envio em 03/04/2025 (Id 145392159), com informações e orientações para a apresentação de suas habilitações e/ou divergências de créditos na fase administrativa, bem como, anexou no website <http://ejadvconsujus.com.br/> do escritório da Adm. Judicial: 1. a Petição inicial dos devedores; 2. A decisão que determinou a constatação prévia; 3. Laudo de constatação prévia; 4. Decisão do processamento da Recuperação Judicial; 5. Edital com a decisão de deferimento do processamento da recuperação judicial; 6. Relação de credores; 7. Modelos de formulários de habilitação e/ou divergência de crédito, e outras peças processuais relevantes.

Insta salientar que embora a decisão que deferiu o processamento da Recuperação Judicial tenha sido proferida em 06/03/2025, na qual também foi determinado o levantamento do segredo de justiça, a secretaria judicial só tornou público os autos em 09/04/2025, o que levou, inicialmente o credor- Banco do Brasil S/A, a requerer em 08/04/2025, a habilitação nos autos e levantamento do segredo de justiça (145798758).

Em seguida, o credor Banco Santander S/A, em petição inserida em 14/04/2025 (Id 146251806), requereu habilitação de seus patronos e a reabertura do prazo para apresentação de habilitação/divergência de seus créditos, junto a Adm. Judicial, sob alegação de que, embora o edital contendo a decisão de processamento e a relação de credores tenha sido publicado em 03/04/2005, somente teve acesso aos autos em 09/04/2025, tendo o pleito prontamente deferido pelo juízo recuperacional, em 15/04/2025, na decisão exarada no Id 46451150;

Os credores Itaú Unibanco S.A e Banco Santander (Brasil) S.A, opuseram Embargos de Declaração em 15/04 e 16/04/20225- (Id 146327751) e (Id 146511065), respectivamente, face a decisão que deferiu o processamento da recuperação judicial;

Os Credores Caixa Econômica Federal- CEF (Id nº 146528016), Banco do Brasil S/A (Id 146811173), Cooperativa de crédito de Livre Admissão do Sudoeste Goiano – Sicoob Credi-Rural (id 146451150) e Banco da Amazônia S.A( id 147191071 e Id 147566603), também pleitearam a habilitação nos autos de seus respectivos patronos, e a semelhança do que fora concedido ao credor Banco Santander, requereram a reabertura/prorrogação do prazo de 15 dias para apresentarem habilitações ou divergências de seus créditos junto a Administração Judicial;

Em 05/05/2025, este Administrador Judicial pleiteou a concessão do prazo até 30/05/2025, para apresentar o primeiro Relatório Mensal de Atividades das recuperandas relativas ao mês de maio, dada a ausência de grande parte da documentação solicitada as

mesmas através de Termo de Diligência, imprescindível à elaboração do referido relatório (Id 147714086);

Em 08/05/2025, a administração judicial informou a instauração do processo incidental nº 0801614-31.2025.8.10.0081, para fins de inserção do primeiro Relatório de Andamento Processual- RAP- previsto no art.3º da Recomendação nº 72 de 19/08/2020, do Conselho Nacional de Justiça- CNJ, bem como para outros relatórios de competência da Administração Judicial, inclusive os RMAs;

Os Credores Banco Safra A/A, Banco Bradesco S/A e Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de sudoeste Goiano – Sicoob Cred-Rural, respectivamente, pleitearam a habilitação de seus respectivos patronos (Ids 147209208. 148780727 e 148913409);

Em despacho único (Id 140886980), datado de 26/05/2025, o m.m Juiz da recuperação judicial, deferiu: (1) a habilitação nos autos dos patronos dos credores Sicoob Cred-Rural; Banco Bradesco S/A; Bando da Amazônia S/aA; Banco Safra S/A; Banco do Brasil S/A, Caixa Econômica Federal e Itaú Unibanco S/A; (2) o pedido de reabertura de prazo, por 15 (quinze) dias corridos, a contar da intimação da decisão, para que os credores **Sicoob Cred-Rural, banco Bradesco S/A, banco da Amazônia S.A., banco do Brasil S/S, Caixa Econômica Federal e banco Safra S/A** apresentem, querendo, suas habilitações ou divergências de crédito diretamente ao Administrador Judicial; (3) o pedido desta administração judicial para apresentar o primeiro RMA, em 30/05/2025; (4) determinou a intimação das recuperandas e deste Administrador judicial para se manifestarem sobre os Embargos de Declaração opostos pelo banco Santander (Brasil) e pelo Itaú Unibanco S.A; e por fim, (5) determinou que, após o decurso do prazo para manifestação sobre os embargos e do novo prazo concedido aos credores no item 2, e após análise das habilitações/divergências, a Administração Judicial providenciasse a publicação da relação de credores prevista no art. 7º, §2º, da Lei nº 11.101/2005, no prazo legal.

Em petição inserida no Id nº 150284619, a Administração Judicial informou a juntada, no incidente processual nº 0801614-31.2025.8.10.008, do primeiro Relatório Mensal de Atividades das Recuperandas- RMA, no período relativo ao mês de maio de 2025.

As Recuperandas apresentaram, tempestivamente, o Plano de Recuperação Judicial, em 02/06/2025, inserido no Id 150406971.

Contrarrazões apresentadas pelas Recuperandas em 04/06/2025 (Id 150660426 e 150660441) aos embargos de declaração opostos pelos credores Itaú Unibanco S.A e Banco Santander (Brasil) S.A, antes mesmo da publicação da intimação do despacho exarado no Id 149767278.

**São Luís- MA**  
Av. dos Holandeses nº01, Lt-02  
Quadra- B, Galeria Fiore  
Sala 20

e-mail:[edujradvogado@hotmail.com](mailto:edujradvogado@hotmail.com)  
 (098) 2222-0080  
 (098) 98229-9590  
[www.ejadvonsujus.com.br](http://www.ejadvonsujus.com.br)

Em seguida, no Id 150669223, datado de 04/06/2025, foi apresentado para homologação, pelo Juízo recuperacional, o termo de acordo de pagamento de honorários da Administração judicial, conforme decisão exarada no Id 142619045.

No Id 150921055, consta a manifestação deste Administrador Judicial sobre os embargos de declaração opostos pelos credores Itaú Unibanco S.A e Banco Santander (Brasil) S.A, conforme determinado no despacho de Id 149767278.

Em 10/06/2025, no Id 151224462, o credor- COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DO ARAGUAIA E XINGU – SICREDI ARAXINGU, peticionou a habilitação de seus patronos, Dr. Tiago dos Reis Ferro (OAB/MS 13.660) e Dr. Bruno Luiz de Souza Nabarrete – OAB/MS 15.519.

Nos Ids 151458332/ 33/34/35/37/39/40/41/42/ 43/44/48/49 e 151458350, todos datados de 12/06/2025, observam-se as intimações referentes ao despacho de Id 149767278, disponibilizadas no Diário da Justiça Eletrônico em 13/06/2025, e publicadas em 16/06/2025.

Em 17/06/2025, a Administração Judicial apresentou o relatório sobre o Plano de Recuperação Judicial apresentado pelas Recuperandas (Id 151887670);

Em 04/07/2025, o credor- Cooperativa De Crédito, Poupança e Investimento Do Araguaia e Xingu – Sicredi Araxingu- peticionou a habilitação de seus patronos- Dr. Tiago dos Reis Ferro, OAB/MS 13.660 e Dr. Bruno Luiz de Souza Nabarrete, OAB/MS 15.519 ( Id 153573776);

Em 05/07/2025, a Administração Judicial informou a inserção do RMA relativo ao mês de junho de 2025, nos autos incidentais- processo nº 0801614-31.2025.8.10.00810- inaugurado especificamente para relatórios da Administração judicial, nos termos da recomendação 72 do Conselho Nacional de Justiça-CNJ (Id 153626683);

Em 30/07/2025, os autos foram conclusos ao Juízo recuperacional para apreciação das manifestações pendentes no feito (Id 155867435 );

Em decisão datada de 30/07/2025, o m.m juiz homologou o termo de Acordo de pagamento dos honorários da administração judicial e determinou a análise e manifestação do Administrador Judicial , no prazo de 10 (dez) dias, acerca dos pedidos de habilitação e de eventuais divergências de créditos apresentados no novo prazo concedido, os documentos

**São Luís- MA**  
Av. dos Holandeses nº01, Lt-02  
Quadra- B, Galeria Fiore  
Sala 20

e-mail:[edujradvogado@hotmail.com](mailto:edujradvogado@hotmail.com)  
 (098) 2222-0080  
 (098) 98229-9590  
[www.ejadvonsujus.com.br](http://www.ejadvonsujus.com.br)



financeiros juntados pelas recuperandas, e a apresentação do quadro geral de credores atualizado, informando o juízo sobre eventuais inconsistências ou impugnações;

Em 30/07/2025, a Administração Judicial juntou aos autos o Edital com a 2<sup>a</sup> relação de credores, de que trata o art.7º § 2º da lei 11.105/2025, disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico Nacional- DJN- em 31/07/2025, e publicado em 01/08/2025 (Id 155952977 );

Em 01/08/2025, foi publicado a intimação referente a 2<sup>a</sup> Relação de Credores, (id. 155971580), elaborada pela administração judicial após a fase administrativa de verificação de créditos;

Em 02/08/2025, foi juntado o relatório da Fase Administrativa de Verificação de Créditos pela Administração Judicial (id. 156246269 );

Em 05/08/2025, o estado do Goiás peticionou nos autos informando a realização de diligências internas no intuito de verificar se existe, ou não, débitos fiscais dos devedores junto a respectiva fazenda pública. (id. 156410625);

Em 05/08/2025, a Administração Judicial informou a inserção do RMA relativo ao mês de julho de 2025, nos autos incidentais- processo nº 0801614-31.2025.8.10.0081, inaugurado especificamente para relatórios da Administração judicial, nos termos da recomendação 72 do Conselho Nacional de Justiça-CNJ (Id 156470986);

Em 06/08/2025, o juízo recuperacional decidiu pelo não acolhendo dos embargos de declaração, opostos pelos Credores Banco Itaú e Santander. (id. 156577330 );

Em 11/08/2025, a credora Celtins- Caltins Calcário Tocantins, apresentou petição requerendo sua habilitação nos autos (id156934415);

Em 12/08/2025, o credor banco SICOOB Credi Rural, apresentou Impugnação a segunda relação de credores nos próprios autos da recuperação judicial (id. 157093822);

Em 22/08/2025, as recuperandas apresentaram pedido de prorrogação do prazo do stay period até a realização da Assembleia Geral de Credores. (id. 158169054);

Em 26/08/2025, o credor banco da Amazônia S.A, peticionou a juntada de instrumento de procuraçāo (id158457309);

Os credores- Banco Itaú (id. 158484429); Banco Safra(id. 158701217); Caixa Econômica Federal (id. 158288242); Banco do Brasil (id. 158818260 ); Sicredi Araxingu (id.

**São Luís- MA**  
Av. dos Holandeses nº01, Lt-02  
Quadra- B, Galeria Fiore  
Sala 20

e-mail:[edujradvogado@hotmail.com](mailto:edujradvogado@hotmail.com)  
 (098) 2222-0080  
 (098) 98229-9590  
[www.ejadvonsujus.com.br](http://www.ejadvonsujus.com.br)

158824566); Banco da Amazônia S/A(id. 158831789); Cooperativa De Crédito De Livre Admissão do Sudoeste goiano - Sicoob Credi-Rural (id. 158986986); Itaú Unibanco id. 159034725); Banco Santander Brasil (159040131) e Bradesco S/A(159119323) apresentaram objeção ao plano de recuperação judicial elaborado pelas recuperandas;

Em 07/09/2025, o Administrador Judicial informou a inserção do RMA referente ao mês de agosto de 2025, nos autos incidentais- processo nº 0801614-31.2025.8.10.0081, inaugurado especificamente para relatórios da Administração judicial, nos termos da recomendação 72 do Conselho Nacional de Justiça-CNJ Judicial (159538590 );

Em 23/09/2025, em decisão única, o juízo recuperacional, indeferiu a impugnação a segunda relação de credores formulada pelo credor- SICOOB CREDI-RURAL, por inadequação da via eleita; estendeu a essencialidade já reconhecida sobre os bens indicados até o proferimento da sentença de encerramento da Recuperação Judicial; determinou a intimação das Recuperandas e deste Administrador Judicial para se manifestarem acerca da realização da assembleia de credores, e a intimação dos credores e demais interessados acerca da apresentação do relatório mensal de atividades relativo ao mês de agosto de 2025, apresentado pelo Administrador Judicial nos autos do incidente distribuído para essa finalidade (Id 161141374). Decisão essa, ainda pendente de intimação.

Em 12/10/2025, o Administrador Judicial informou a juntada do RMA, referente ao mês de outubro de 2025, nos autos incidentais 0801614-31.2025.8.10.0081. (id. 162799401).

É como se encontram os autos principais da recuperação judicial até o encerramento deste relatório

## 2.1 Linha do Tempo Processual

Para contribuir com uma rápida visualização dos principais atos processuais da recuperação judicial do grupo Vieira, segue gráfico da linha do tempo com os seguintes destaques:

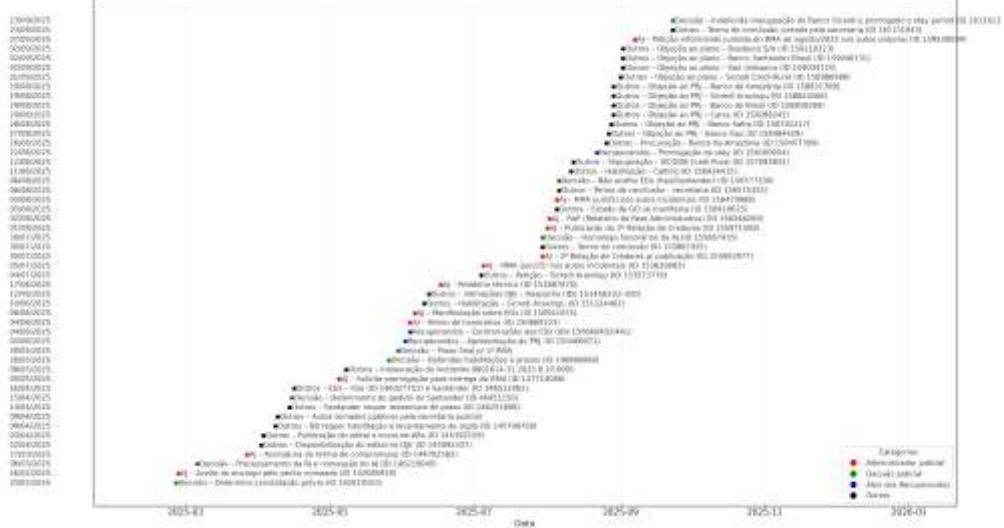
- ● Decisões proferidas pelo Juízo;
- ● Manifestações e atos praticados por esta Administração Judicial;
- ● Atos das Recuperandas;
- ○ Demais eventos relevantes aos autos.

A imagem a seguir sistematiza graficamente a sequência processual desde o protocolo do pedido, em 10/02/2025, até a data de apresentação deste relatório:

**São Luís- MA**  
Av. dos Holandeses nº01, Lt-02  
Quadra- B, Galeria Fiore  
Sala 20

e-mail:[edujradvogado@hotmail.com](mailto:edujradvogado@hotmail.com)  
 (098) 2222-0080  
 (098) 98229-9590  
[www.ejadvonsujus.com.br](http://www.ejadvonsujus.com.br)

União do tempo - Atualizações de fevereiro a setembro de 2025



### **3.DAS ATIVIDADES DAS RECUPERANDAS E ESTRUTURA DO GRUPO**

Os devedores (em recuperação judicial) são produtores rurais, integrantes da mesma família, e compõem o denominado **GRUPO VIEIRA**, formado por 06(seis) pessoas físicas e 03(três) jurídicas, voltadas às atividades de agropecuária:

- 1) EDUARDO VIEIRA- CPF nº 632.923.191-53;
  - 2) LORENA QUEIROZ DE ANDRADE VIEIRA- CPF nº 941.650.841-15;
  - 3) RENATO VIEIRA- CPF nº 532.384.001-34;
  - 4) CLEIDIANE GLORIA BARROS VIEIRA- CPF nº 041.485.881-60;
  - 5) JULIANA VIEIRA- CPF nº 548.057.241-53;
  - 6) LUZIA BALBINA VIEIRA- CPF nº 532.385671-87;
  - 7) AGROPECUÁRIA ESTRELA DO XINGU LTDA- CNPJ nº 03.907.502/0001-99  
(Atividade principal- 01.51-2-01 - Criação de bovinos para corte)
  - 8) AGROPECUÁRIA ACAUÃ PARTICIPAÇÕES LTDA- CNPJ nº 03.790.402/0001-  
(Atividade principal- 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente)
  - 9) BOI PURO ALIMENTOS LTDA CNPJ nº 09.115.624/0001-29 (Atividade principal- Comércio atacadista de animais vivos)

São Luís- MA

Av. dos Holandeses nº01, Lt-02  
Quadra- B, Galeria Fiore  
Sala 20

e-mail:eduiradyogado@hotmail.com



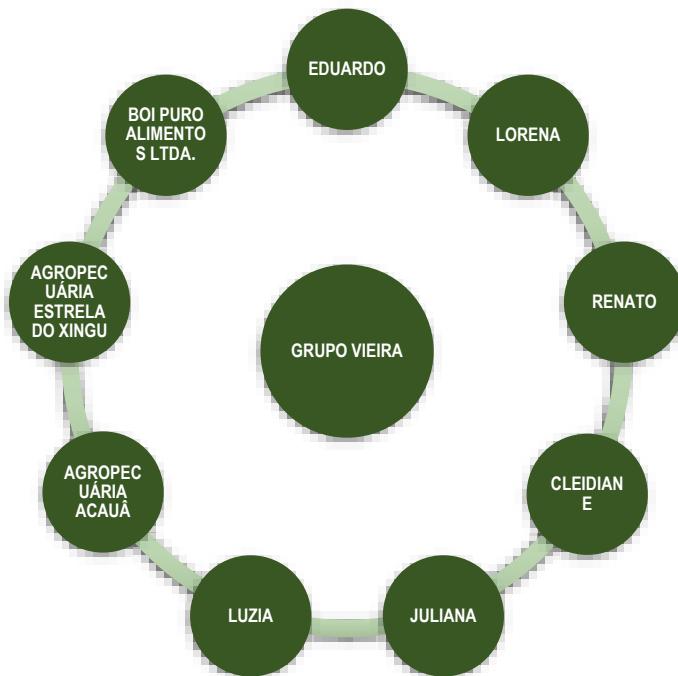
(098) 2222-0080



(098) 98229-9590

[www.ejadvonsujus.com.br](http://www.ejadvonsujus.com.br)

Abaixo, organograma da estrutura do GRUPO VIEIRA, reproduzido da petição inicial, ilustrando a estrutura organizacional dos devedores, em recuperação judicial.



É importante frisar que o Grupo Devedor está atuando no feito principal na forma de litisconsórcio ativo, tendo sido reconhecida a consolidação substancial na decisão de processamento da Recuperação judicial.

As recuperandas alegaram na petição inicial- o que foi confirmado na constatação prévia- que sempre atuaram em família, de forma conjunta e integrada no ramo da agropecuária, desde 1979, passando pela expansão para os estados do Mato Grosso e Maranhão.

Informaram que após inúmeros desafios, o GRUPO VIEIRA viu-se prejudicado financeiramente, principalmente a partir de 2022, quando apontam ser o início da situação de crise financeira, pois naquele ano, “*confiando na estabilidade do setor e buscando manter sua competitividade, o Grupo buscou investimentos significativos, ampliando o plantio no Maranhão, aprimorando equipamentos agrícolas e intensificando suas operações na pecuária e lavoura.*”

Sustentaram que tais investimentos alcançaram a cifra de R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais), sem resultar ganho financeiro ao Grupo, em razão da crise que se abateu sobre o agronegócio brasileiro, com destaque para queda no valor das commodities, alta dos custos de produção e elevadas taxas de juros no Brasil. Alegaram ainda, que “*a situação*

*foi agravada por fatores climáticos adversos, que comprometeram a produtividade e impediram a recuperação esperada.” Neste viés juntaram quadro da seca em 2023 no Estado do Maranhão.*

Por fim, apresentaram como fatos justificativos da crise financeira que ora atravessam:

- a) investimento de R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais) em 2022 sem retorno financeiro;
- b) a venda de 15.000 (quinze mil) bois com um prejuízo estimado de R\$ 29.000.000,00 (vinte e nove milhões de reais), considerando o valor pago no bezerro em 2022 mais os custos de engorda versus o valor do boi vendido em 2024;
- c) o crescimento do endividamento junto a bancos, com desembolso de R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) com pagamento de juros; e
- d). a interrupção, no final de 2024, do acesso do Grupo a linhas de crédito junto aos bancos e terceiros.

### **3.1. Da manutenção das Atividades das Recuperandas.**

A administração judicial, no âmbito de sua função fiscalizatória- como já de rotina em todos os meses, desde o deferimento do pedido da recuperação judicial do grupo Vieira- realizou visitas técnicas entre os dias 10 a 14 de novembro, nas Fazendas- Dos Vieiras, Santos Reis e Escondida- situadas no Município de São José do Xingu/ MT, ocasiões em que constatou a plena continuidade da atividade pecuária desenvolvida pelos devedores nesses imóveis rurais, com os rotineiros trabalhos de pastos, gastos com pessoal e maquinário, compra de produtos, compra de gado( Vide fotos abaixo).

**São Luís- MA**  
Av. dos Holandeses nº01, Lt-02  
Quadra- B, Galeria Fiore  
Sala 20

e-mail:[edujradvogado@hotmail.com](mailto:edujradvogado@hotmail.com)  
 (098) 2222-0080  
 (098) 98229-9590  
[www.ejadvonsujus.com.br](http://www.ejadvonsujus.com.br)

### Fazenda dos Vieiras



### Fazenda Escondida



São Luís- MA  
Av. dos Holandeses nº01, Lt-02  
Quadra- B, Galeria Fiore  
Sala 20

e-mail:[edujradvogado@hotmail.com](mailto:edujradvogado@hotmail.com)  
 (098) 2222-0080  
 (098) 98229-9590  
[www.ejadvonsujus.com.br](http://www.ejadvonsujus.com.br)

### Fazenda Santos Reis



Na Fazenda Rio Sereno, situada na cidade de Carolina-MA, destinada ao cultivo de grãos, as visitas técnicas foram realizadas nos dias 18 e 19 de novembro, ocasião em que constamos o início do plantio- tardio em razão do atraso das chuvas- de 2.500 hectares de soja e 500 ha de milho (vide fotos abaixo).



**São Luís- MA**  
Av. dos Holandeses nº01, Lt-02  
Quadra- B, Galeria Fiore  
Sala 20

e-mail:[edujradvogado@hotmail.com](mailto:edujradvogado@hotmail.com)  
📞 (098) 2222-0080  
📠 (098) 98229-9590  
[www.ejadvonsujus.com.br](http://www.ejadvonsujus.com.br)



Por ocasião de todas as visitas realizadas mensalmente, os devedores (em recuperação judicial) são advertidos da obrigação legal de enviarem à administração judicial, toda a documentação comprobatória das operações de suas atividades nos imóveis rurais supramencionados, para ser analisada e inserida nos Relatórios Mensais de suas Atividades, conforme determina a LRF.

#### **4.DA DOCUMENTAÇÃO ENVIADA À ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL**

No mês de novembro de 2025, as Recuperandas encaminharam à Administração Judicial, em tempo hábil e em conformidade com o Termo de Diligência nº 01 (04/04/2025), os seguintes documentos:

4.1. Livro Diário do Grupo Vieira – NOV/2025, com lançamentos de 03/11/2025 a 28/11/2025, abrangendo, em regime de caixa, todas as entradas e saídas vinculadas às atividades rurais do grupo no período, emitido pelo sistema contábil e arquivado em formato PDF.

4.2. Extratos bancários completos das pessoas físicas e jurídicas integrantes do grupo, relativos ao período de 01/11/2025 a 30/11/2025, incluindo contas mantidas junto ao Banco ABC Brasil S.A., Banco do Brasil S.A., Banco Bradesco S.A., Itaú Unibanco S.A. e Sicredi, conferidos e arquivados sob sigilo pela Administração Judicial.

4.3. Balancetes contábeis analíticos de Agropecuária Acauã Participações Ltda., Agropecuária Estrela do Xingu Ltda. e Boi Puro Alimentos Ltda., todos referentes à competência de

**São Luís- MA**

Av. dos Holandeses nº01, Lt-02  
Quadra- B, Galeria Fiore  
Sala 20

**e-mail:**edujradvogado@hotmail.com

**📞** (098) 2222-0080

**📠** (098) 98229-9590

**www.ejadvonsujus.com.br**

novembro/2025, com período de 01/11/2025 a 30/11/2025 (balancetes analíticos “de 01/11/2025 até 30/11/2025”), devidamente assinados pelo sócio administrador e pelo contador responsável técnico.

As assinaturas acima referidas observam a exigência do art. 1.184, §2º, do Código Civil, que determina a subscrição das peças lançadas no Livro Diário pelo representante legal e por profissional de contabilidade habilitado.

A documentação recebida permitiu análise detalhada da movimentação financeira e operacional do período.

Conforme o Livro Diário do Grupo Vieira – NOV/2025 (lançamentos de 03/11 a 28/11/2025), as entradas totalizaram R\$ 2.705.474,01, oriundas, quase que integralmente, da comercialização de bovinos, com destaque para as vendas à FRIGOL S.A, e para a venda direta de animais por Luzia Balbina Vieira e outros, todas devidamente conciliadas com os extratos do Banco ABC Brasil S.A.

As saídas somaram R\$ 648.714,08, resultando variação líquida positiva de R\$ 2.056.759,93 no mês de novembro/2025. Constatou-se que a maior parcela das saídas em novembro/2025 (53,4%) corresponde à aquisição de bovinos (R\$ 346.135,00), enquanto os demais 46,6% referem-se ao custeio operacional, com destaque para:

- Nutrição/rações: 12,4% – R\$ 80.313,52;
- Combustíveis e lubrificantes: 2,2% – R\$ 14.528,15;
- Manutenção de máquinas e implementos agrícolas: 6,8% – R\$ 44.061,80;
- Folha de pagamento – salários e ordenados: 7,7% – R\$ 49.692,59;
- Encargos sociais (INSS/FGTS, entre outros): 3,6% – R\$ 23.643,11;

Há registros de outras despesas operacionais como alimentação, limpeza, ferramentas e utensílios, manutenção predial e de veículos, serviços contábeis, prestadores de serviço em geral (telefone/luz/água/internet) e despesas financeiras diversas, que, em conjunto, representaram 13,9% das saídas do mês, no montante de R\$ 90.339,91.

#### 4.1. Do quadro de colaboradores

No mês de novembro de 2025, verificou-se evolução do quadro de colaboradores vinculado a Eduardo Vieira, em relação ao quantitativo informado no RMA anterior, já que em outubro/2025, constavam 12 colaboradores na folha de pagamento, e no mês em análise, foram apresentados 15 contracheques. A análise dos holerites evidencia que:

- Duas admissões ocorreram no final de outubro/2025, com data de admissão em 29/10/2025: HELLEM CRISTINA DE CARVALHO ARAÚJO – cozinheira e

**São Luís- MA**  
Av. dos Holandeses nº01, Lt-02  
Quadra- B, Galeria Fiore  
Sala 20

e-mail:[edujradvogado@hotmail.com](mailto:edujradvogado@hotmail.com)  
 (098) 2222-0080  
 (098) 98229-9590  
[www.ejadvonsujus.com.br](http://www.ejadvonsujus.com.br)

MATHEUS ALVES BEZERRA- trabalhador rural em geral, ambos vinculados a Eduardo Vieira);

- Em novembro/2025, foram formalizadas três novas admissões: THIALISSON PINTO ALVES- operador de máquinas, admitido em 08/11/2025; RUAN RIQUELMY DE CARVALHO ARAÚJO- trabalhador rural em geral, admitido em 12/11/2025, e ANTONIO WILSON DE OLIVEIRA- vaqueiro, admitido em 15/11/2025.

Considerando que as duas admissões ocorridas em 29/10/2025 se referem à competência imediatamente anterior, o aumento do quadro de colaboradores informado no RMA de outubro e o RMA de novembro/2025, corresponde a 03(três) novos postos de trabalho na unidade de Eduardo, elevando o total de 12(doze), para 15(quinze) colaboradores ao final de novembro/2025.

Quanto a folha de pagamento vinculada a recuperanda Luzia Balbina Vieira, a competência do mês 11/2025, apresenta 08(oito) contracheques, mantendo o quantitativo de empregados já informado no RMA anterior, embora se registre a inclusão de PACÍFICO VILELA SIRINO na função de vaqueiro, admitido em 01/11/2025, sem variação do número total de postos de trabalho na fazenda.

Os lançamentos no Livro Diário do Grupo Vieira- NOV/2025- relativos à “FOLHA PGTO 10/2025” e aos correspondentes pagamentos de INSS e FGTS das Fazendas, mostram-se compatíveis com o quadro total de 15(quinze) colaboradores vinculados aos recuperandos- Eduardo Vieira e Luzia Balbina Vieira- não havendo, até o momento, divergências relevantes entre os holerites encaminhados e os valores efetivamente pagos e registrados na escrituração.

#### 4.2. Dos bens dos devedores

Para a elaboração deste RMA, tem-se os mesmos bens relacionados nas Declarações de Imposto de Renda da Pessoa Física (DIRPF), exercício 2025, ano-calendário 2024, dos integrantes do Grupo Vieira, já inseridos nos autos, exceto a de Cleidiane Glória Barros Vieira, declarada como dependente na DIRPF de seu cônjuge, Renato Vieira.

A análise dessas declarações, não indica acréscimo ou supressão patrimonial. Contudo, como já informado nos RMAs anterior, este administrador judicial tomou conhecimento de um acidente ocorrido em 13/04/2025, na cidade de Iporá/GO, envolvendo a aeronave de matrícula PR-ABK, fabricada por Raytheon Aircraft, ano 1999, modelo 58, série TH1915, constante nas referidas DIRPF dos devedores, razão pela qual, requisitou-se as Recuperandas, por meio de Termos de Diligência, a confirmação e toda documentação referente ao sinistro.

Em resposta, as recuperandas confirmaram o sinistro e a perda total da aeronave, e enviaram (1) boletim de ocorrência nº 41239245, registrado na Delegacia de Polícia Civil

São Luís- MA

Av. dos Holandeses nº01, Lt-02  
Quadra- B, Galeria Fiore  
Sala 20

e-mail:edujradvogado@hotmail.com

📞 (098) 2222-0080

📠 (098) 98229-9590

[www.ejadvonsujus.com.br](http://www.ejadvonsujus.com.br)

de Iporá/GO, em 13/04/2025, as 19:hs, por KELVY VILIONE MARQUES; (2) Ofício nº 1075/2025/GTVA/GCAC/SPO-ANAC, datado de 30/04/2025, endereçado à Eduardo Vieira dando conta da suspensão da certificação da aeronave em virtude do acidente, bem como (3) o instrumento particular de alienação fiduciária em garantia de dívida nº 84277701A, firmado, entre o Banco C-6 S/A, e o recuperando Eduardo Vieira, para aquisição da referida aeronave.

A análise do referido instrumento particular de alienação fiduciária em garantia, indica, a priori, sua plena vigência, e não foram fornecidos pelas recuperandas quaisquer referências a saldo devedor ou efetiva quitação do crédito decorrente da evença, motivo pelo qual, este administrador judicial está diligenciando junto a instituição financeira Banco C-6 S/A, a fim de colher maiores informações a respeito do contrato, sendo certo que tão logo obtenha resposta da referida instituição, serão levadas ao conhecimento do juízo recuperacional e inseridas em informações complementares deste mesmo relatório, ou no próximo RMA.

#### 4.3. Do passivo fiscal

A documentação recebida referente à competência de novembro/2025 (Livro Diário do Grupo Vieira – NOV/2025, extratos bancários e balancetes contábeis) permitiu a análise detalhada da posição tributária do período, não havendo registro de autuações fiscais, novos parcelamentos ou constituição de débitos tributários vencidos no mês de novembro/2025.

No Livro Diário, os registros de natureza fiscal concentram-se em dois grupos:

- (i) Tributos incidentes sobre a comercialização de bovinos, lançados como “Impostos e Taxas” vinculados às vendas para a FRIGOL S.A. Nas operações de 03/11, 13/11, 17/11 e 24/11/2025, os descontos a título de impostos e taxas totalizam R\$ 4.060,94, valor que corresponde à soma de R\$ 1.546,25 + R\$ 853,65 + R\$ 822,10 + R\$ 838,94, conciliados com os créditos líquidos recebidos via Banco ABC Brasil S.A.;
- (ii) Encargos sociais sobre a folha de pagamento da competência 10/2025, liquidados em 19/11/2025, totalizam R\$ 23.643,11 referentes a INSS e FGTS;

Tanto os impostos e taxas retidos nas vendas de bovinos, quanto os encargos sociais da folha, configuraram custeio tributário corrente, devidamente pago e registrado, sem caracterizar a constituição de novo passivo fiscal em aberto no mês de novembro/2025.

#### 4.4. Da lista de credores

Para o RMA de novembro/2025, esta Administração Judicial adota a 2ª Relação de Credores constante no Edital, juntado aos autos em 30/07/2025 (Id 155952977), disponibilizado em 31/07/2025 e publicado no DJN em 01/08/2025 (Id 155971580).

**São Luís- MA**  
Av. dos Holandeses nº01, Lt-02  
Quadra- B, Galeria Fiore  
Sala 20

e-mail:[edujradvogado@hotmail.com](mailto:edujradvogado@hotmail.com)  
 (098) 2222-0080  
 (098) 98229-9590  
[www.ejadvonsujus.com.br](http://www.ejadvonsujus.com.br)

Conforme a 2ª Relação, o passivo concursal totaliza R\$ 330.757.428,34, com 25 (vinte e cinco) credores, assim distribuídos por classe:

- Classe I (Trabalhista): sem habilitações;
- Classe II (com Garantia Real): 7 credores, somando R\$ 140.019.807,47;
- Classe III (Quirografários): 18 credores, somando R\$ 190.737.620,87.

Ressalta-se que a 2ª relação de credores poderá sofrer alterações decorrentes de decisões judiciais exaradas pelo juízo recuperacional em incidentes próprios de impugnação de crédito, ou pelo E.TJMA em sede recursal.

#### **4.5. ANÁLISE ECONÔMICA DAS INFORMAÇÕES CONTÁBEIS E FINANCEIRAS**

##### **4.5.1. Folha de pagamento.**

As folhas de pagamento da competência 11/2025 e os respectivos holerites encaminhados à Administração Judicial, permitiram atualizar o quadro de colaboradores do grupo de forma indireta. Conforme detalhado no item 4.1 supra, o quantitativo passou de 20 para 23 colaboradores, sendo 15 vinculados a Eduardo Vieira (Fazenda Indiará/Serviços Prestados) e 8 vinculados a Luzia Balbina Vieira (Fazenda dos Vieiras), em razão de admissões ocorridas ao final de outubro e ao longo de novembro/2025, sem registro de rescisões no período.

No Livro Diário/LCDPR de novembro/2025 (lançamentos de 03/11 a 28/11/2025) constam os pagamentos de salários, somando o total de R\$ 49.692,59, assim distribuídos:

- R\$ 23.904,33 – lançamento “FOLHA PGTO 10/2025 FAZ. DOS VIEIRAS”, correspondentes aos salários e ordenados de colaboradores vinculados a Luzia Balbina Vieira;
- R\$ 25.788,26 – lançamento “FOLHA PGTO 10/2025 FAZ. INDIARA”, relativos aos colaboradores vinculados a Eduardo Vieira.

No mesmo diário constam, ainda, os pagamentos dos encargos sociais da competência 10/2025, quitados em 19/11/2025, no montante global de R\$ 23.643,11, assim detalhados:

- INSS 10/2025 Faz. dos Vieiras: R\$ 8.866,83;
- FGTS 10/2025 Faz. dos Vieiras: R\$ 1.996,56;

**São Luís- MA**  
Av. dos Holandeses nº01, Lt-02  
Quadra- B, Galeria Fiore  
Sala 20

e-mail:[edujradvogado@hotmail.com](mailto:edujradvogado@hotmail.com)  
 (098) 2222-0080  
 (098) 98229-9590  
[www.ejadvonsujus.com.br](http://www.ejadvonsujus.com.br)

- INSS 10/2025 Faz. Indiará: R\$ 10.471,99;
- FGTS 10/2025 Faz. Indiará: R\$ 2.307,73.

Os valores pagos a título de salários e encargos, no total de R\$ 73.335,70, somando-se folhas e encargos de 10/2025, mostram-se compatíveis com o quadro de 23 colaboradores verificado nas folhas da competência 11/2025, não se identificando, até o momento, divergências relevantes entre os holerites encaminhados, os lançamentos do Livro Diário e os extratos bancários correspondentes.

#### **4.5.2. Extratos bancários**

Foram encaminhados à Administração Judicial, para conferência e arquivamento, os extratos bancários de novembro de 2025 das seguintes pessoas físicas e jurídicas integrantes do Grupo em Recuperação Judicial, abrangendo, em regra, o período de 01/11/2025 a 30/11/2025:

1. Banco do Brasil (PF) – contas correntes de Eduardo Vieira, Renato Vieira, Juliana Vieira e Luzia Balbina Vieira, incluindo a conta recentemente aberta em nome desta última, todas com registros de juros sobre saldo devedor e movimentações de cartão de crédito, sem amortizações relevantes do principal no mês.
2. Banco Bradesco (PJ e PF) – contas correntes de Agropecuária Estrela do Xingu Ltda., Boi Puro Alimentos Ltda., Agropecuária Acauã Participações Ltda., bem como de Eduardo Vieira, Luzia Balbina Vieira, Renato Vieira e Juliana Vieira. As contas empresariais das três pessoas jurídicas não apresentaram giro operacional em novembro/2025, limitando-se a registrar, em dezembro, débitos de tarifas de cesta de serviços, ao passo que as contas pessoas físicas foram utilizadas principalmente para pagamento de prestação imobiliária, INSS e tarifas bancárias.
3. Sicredi (PF) – contas correntes de Juliana Vieira, Luzia Balbina Vieira e Renato Vieira, nas quais se verificou apenas a incidência de IOF adicional sobre saldos devedores já existentes, sem novos créditos ou amortizações significativas no período.
4. Banco ABC Brasil (contas operacionais do grupo) – contas em nome de Eduardo Vieira e Luzia Balbina Vieira, utilizadas como contas operacionais do Grupo Vieira. Na conta de Eduardo foram creditados os TEDs da FRIGOL S.A. relativos à comercialização de bovinos em novembro/2025, com imediata transferência (PIX) para a conta de Luzia, a partir da qual, se processou a liquidação de fornecedores, folha de pagamento, encargos e demais despesas operacionais, em perfeita conciliação com o Livro Diário do Grupo.

**São Luís- MA**  
Av. dos Holandeses nº01, Lt-02  
Quadra- B, Galeria Fiore  
Sala 20

e-mail:[edujradvogado@hotmail.com](mailto:edujradvogado@hotmail.com)  
 (098) 2222-0080  
 (098) 98229-9590  
[www.ejadvonsujus.com.br](http://www.ejadvonsujus.com.br)

5. Itaú (conta empresarial em nome de Eduardo Vieira) – extrato da conta corrente empresarial vinculada ao CNPJ de Eduardo Vieira (Serviços Prestados), a qual permaneceu sem movimentação no mês de novembro/2025, com saldo zerado.

Todos os documentos foram conferidos e arquivados em pasta própria desta Administração Judicial, resguardado o sigilo bancário nos termos da Lei Complementar nº 105/2001, permanecendo, contudo, à disposição do Juízo recuperacional, sempre que requisitados.

#### **4.5.2.1. Análise de consistência das entradas apontadas nos extratos com o Livro Caixa**

A conferência cruzada entre o Livro Diário do Grupo Vieira – NOV/2025 e os extratos do Banco ABC Brasil S.A. das contas de Eduardo Vieira (conta nº 0023351480) e Luzia Balbina Vieira (conta nº 0023353939) confirma a consistência das entradas operacionais de comercialização de bovinos registradas no mês de novembro de 2025, em especial aquelas decorrentes das vendas à FRIGOL S.A.

No Livro Diário, essas quatro operações estão escrituradas como “venda de animais – bovinos”, com receitas brutas de R\$ 773.124,53, R\$ 426.827,63, R\$ 411.049,55 e R\$ 419.472,30, respectivamente, acompanhadas dos correspondentes lançamentos de “Impostos e Taxas” nos valores de R\$ 1.546,25, R\$ 853,65, R\$ 822,10 e R\$ 838,94- totalizando R\$ 4.060,94, de tributos incidentes sobre a comercialização.

A diferença entre o bruto e os impostos resulta em receita líquida consolidada de R\$ 2.026.413,07 (R\$ 2.030.474,01 – R\$ 4.060,94), montante que é exatamente aquele identificado nos extratos do Banco ABC na conta de Eduardo, por meio de quatro créditos de TED da FRIGOL S.A, nos valores de R\$ 771.578,28, R\$ 425.973,98, R\$ 410.227,45 e R\$ 418.633,36.

Em todas essas datas, observa-se ainda, no extrato de Eduardo, o imediato repasse desses recursos para a conta de Luzia por meio de pagamentos via PIX, com créditos correspondentes no extrato de Luzia, havendo apenas diferença residual de centavos decorrente do ajuste de saldo anterior, sem prejuízo da conciliação global dos valores.

Dessa forma, verifica-se aderência de natureza, cronologia e montantes entre a escrituração do Livro Diário/Livro Caixa e os extratos do Banco ABC Brasil, sendo as diferenças entre valores brutos (no Livro) e líquidos (nos extratos de Eduardo) plenamente explicadas pelos lançamentos de “Impostos e Taxas” vinculados às vendas de bovinos à FRIGOL S.A.

As planilhas de conciliação (Extratos × Livro Diário) e os comprovantes bancários permanecem arquivados sob guarda desta Administração Judicial, à disposição do Juízo sempre que requisitados.

**São Luís- MA**  
Av. dos Holandeses nº01, Lt-02  
Quadra- B, Galeria Fiore  
Sala 20

e-mail:[edujradvogado@hotmail.com](mailto:edujradvogado@hotmail.com)  
 (098) 2222-0080  
 (098) 98229-9590  
[www.ejadvonsujus.com.br](http://www.ejadvonsujus.com.br)

#### **4.5.2.2. Análise de consistência das saídas apontadas nos extratos com o Livro Caixa**

A conferência entre os extratos/relatórios bancários e o Livro Diário do Grupo Vieira – NOV/2025, também confirma a consistência e a rastreabilidade das saídas operacionais do período. O total de saídas apurado no Livro Diário para o mês de novembro foi de R\$ 648.714,08, valor compatível com as movimentações efetivamente realizadas nas contas utilizadas pelo Grupo, em especial, na conta operacional mantida por Luzia Balbina Vieira junto ao Banco ABC Brasil S.A., por onde transitam os pagamentos a fornecedores, folha de pagamento, encargos e demais despesas correntes.

As despesas operacionais de novembro/2025 concentram-se, majoritariamente, no Banco ABC, com saídas diretamente relacionadas à atividade rural, distribuídas, de forma agregada, nas seguintes naturezas:

- aquisição de bovinos, totalizando R\$ 346.135,00 (cerca de 53,4% das saídas do mês);
- nutrição animal/rações, no montante de R\$ 80.313,52 (12,4%);
- combustíveis e lubrificantes, em R\$ 14.528,15 (2,2%);
- manutenção de máquinas e implementos agrícolas, em R\$ 44.061,80 (6,8%);
- folha de pagamento da competência 10/2025, paga em novembro para as Fazendas dos Vieiras e Indiará, somando R\$ 49.692,59 (7,7%); e
- encargos sociais (INSS e FGTS) da mesma competência, liquidados em 19/11/2025, no total de R\$ 23.643,11 (3,6%).

As demais saídas – compreendendo despesas com alimentação e limpeza, ferramentas e utensílios, manutenção predial e de veículos, serviços contábeis, prestadores de serviços em geral, contas de água, energia, telefonia/internet e pequenas despesas financeiras – somam R\$ 90.339,91, representando aproximadamente 13,9% das saídas do mês. A soma de todas essas despesas resulta exatamente nos R\$ 648.714,08 apurados no Livro Diário, evidenciando coerência interna da escrituração de caixa.

Os extratos de Banco do Brasil (PF) das contas de Eduardo Vieira, Renato Vieira, Juliana Vieira e Luzia Balbina Vieira corroboram, por sua vez, a existência de despesas financeiras associadas a cheque especial, nas quais, em novembro/2025, não houve novas entradas nem amortização de principal, mas apenas a incidência de juros sobre saldo devedor, que totalizam R\$ 26.121,28 no mês, em linha com o quadro de endividamento extraconcursal já descrito em seções próprias deste Relatório.

Nos extratos da Sicredi (PF), relativos às mesmas pessoas físicas, verifica-se apenas a incidência residual de IOF adicional, em valor global de R\$ 0,08, sobre saldos de cheque especial anteriormente constituídos, sem registro de novos financiamentos ou movimentações relevantes de caixa.

No Banco Bradesco, as contas correntes empresariais de Boi Puro Alimentos Ltda., Agropecuária Acauã Participações Ltda. e Agropecuária Estrela do Xingu Ltda. não São Luís- MA

Av. dos Holandeses nº01, Lt-02  
Quadra- B, Galeria Fiore  
Sala 20

e-mail:[edujradvogado@hotmail.com](mailto:edujradvogado@hotmail.com)

(098) 2222-0080

(098) 98229-9590

[www.ejadvonsujus.com.br](http://www.ejadvonsujus.com.br)

apresentaram giro operacional em novembro/2025, limitando-se a lançar, já em dezembro, tarifas de cesta de serviços.

Em relação as pessoas físicas, observa-se, no período de novembro, sobretudo, a utilização da conta de Eduardo Vieira para pagamentos de:

- (1) prestação de crédito imobiliário (lançamento “Prestação Cred Imob 987624”) no valor de R\$ 13.284,08, precedido de TED/PIX de igual grandeza recebido de Luzia Vieira;
- (2) INSS (lançamento “Transf Pgt Inss”) no valor de R\$ 2.890,79, com saída principal de R\$ 2.808,00);
- (3) tarifas de cesta de serviços no valor total de R\$ 82,79; e
- (4) tarifa de cesta no valor de (R\$ 16,63).

Tais lançamentos, embora de natureza predominantemente financeira e bancária, mantêm-se compatíveis com o quadro de saídas globais do grupo e com o regime de caixa adotado na escrituração.

Importante destacar que essas despesas financeiras (juros, IOF e tarifas) e os pagamentos de crédito imobiliário e INSS em contas pessoais não des caracterizam a natureza operacional das saídas registradas no Livro Diário, mas antes complementam o panorama de desembolsos do grupo em novembro/2025, revelando, de um lado, o custeio regular da atividade rural via Banco ABC e, de outro, o serviço de dívidas pessoais e extraconcursais junto a instituições financeiras.

Os lançamentos verificados nos extratos permanecem, assim, coerentes com o regime de caixa utilizado e não indicam inconsistências relevantes frente às informações constantes do Livro Diário/Livro Caixa.

#### 4.5.3. Balancete da Agropecuária- Acauã participações ltda- cnpj nº 03.790.402/0001-25

**São Luís- MA**  
Av. dos Holandeses nº01, Lt-02  
Quadra- B, Galeria Fiore  
Sala 20

e-mail:[edujradvogado@hotmail.com](mailto:edujradvogado@hotmail.com)  
 (098) 2222-0080  
 (098) 98229-9590  
[www.ejadvonsujus.com.br](http://www.ejadvonsujus.com.br)

AGROPECUARIA ACAUA E PARTICIPACAO LTDA (00183)		F ALVES SERVICOS CONTABEIS			
		NIRE: 52201677931 Data: 08/05/2000			
		Balancete Analítico de 01/11/2025 até 30/11/2025			
Descrição	Class. Externa	Saldo Anterior	Débito	<th>Saldo Atual</th>	Saldo Atual
<b>ATIVO - [1]</b>					
ATIVO CIRCULANTE - [2]					
DISPONIVEL - [3]					
BANCOS CONTA MOVIMENTO - [6]					
BANCO BRADESCO S/A - [7]	1.040,90C	0,00	0,00	1.040,90C	
<b>=Total - BANCOS CONTA MOVIMENTO</b>	1.040,90C	0,00	0,00	1.040,90C	
<b>-Total - DISPONIVEL</b>	1.040,90C	0,00	0,00	1.040,90C	
<b>-Total - ATIVO CIRCULANTE</b>	1.040,90C	0,00	0,00	1.040,90C	
NÃO CIRCULANTE - [10]					
INVESTIMENTOS - [55]					
INVESTIMENTOS - [62]					
CAPITAL SOCIAL AGROPECUARIA ESTRELA DO XINGU LTDA - [69]	2.040.000,00D	0,00	0,00	2.040.000,00D	
<b>=Total - INVESTIMENTOS</b>	2.040.000,00D	0,00	0,00	2.040.000,00D	
<b>-Total - INVESTIMENTOS</b>	2.040.000,00D	0,00	0,00	2.040.000,00D	
<b>-Total - NÃO CIRCULANTE</b>	2.040.000,00D	0,00	0,00	2.040.000,00D	
<b>-Total - ATIVO</b>	2.038.959,10D	0,00	0,00	2.038.959,10D	
<b>PASSIVO - [48]</b>					
NÃO CIRCULANTE - [129]					
OBRGAÇÕES DE LONGO PRAZO - [146]					
EMPRESTIMOS A PAGAR - [160]					
EMPRESTIMO A PAGAR - GRUPO VIEIRA - [174]	185.091,69C	0,00	14.051,79	199.143,48C	
EMPRESTIMO A PAGAR - AGROP. ESTRELA DO XINGU LTDA - [148]	457.815,83C	0,00	0,00	457.815,83C	
<b>=Total - EMPRESTIMOS A PAGAR</b>	642.907,52C	0,00	14.051,79	656.959,31C	
<b>-Total - OBRGAÇÕES DE LONGO PRAZO</b>	642.907,52C	0,00	14.051,79	656.959,31C	
<b>-Total - NÃO CIRCULANTE</b>	642.907,52C	0,00	14.051,79	656.959,31C	
PATRIMÔNIO LÍQUIDO - [132]					
CAPITAL REALIZADO - [133]					
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO - [134]					
LUZIA BALBINA VIEIRA - [135]	1.025.250,00C	0,00	0,00	1.025.250,00C	
EDUARDO VIEIRA - [136]	328.080,00C	0,00	0,00	328.080,00C	
RENATO VIEIRA - [140]	348.585,00C	0,00	0,00	348.585,00C	
JULIANA VIEIRA - [141]	348.585,00C	0,00	0,00	348.585,00C	
<b>=Total - CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO</b>	2.050.500,00C	0,00	0,00	2.050.500,00C	
<b>-Total - CAPITAL REALIZADO</b>	2.050.500,00C	0,00	0,00	2.050.500,00C	
<b>-Total - PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	2.050.500,00C	0,00	0,00	2.050.500,00C	
<b>-Total - PASSIVO</b>	2.693.407,52C	0,00	14.051,79	2.707.459,31C	
<b>CONTAS DE RESULTADO-DEBITO - [153]</b>					
DESPESAS OPERACIONAIS - [171]					
DESPESAS GERAIS - [172]					
DESPESAS ADMINISTRATIVAS - [173]					
DESPESAS DIVERSAS - [167]	1.074,75D	0,00	0,00	1.074,75D	
PLANO DE SAUDE - SOCIOS/COLABORADORES - [162]	384.609,81D	14.051,79	0,00	398.661,60D	
SERVIÇOS DE PESSOA JURIDICA - [261]	250,00D	0,00	0,00	250,00D	
<b>=Total - DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>	385.934,56D	14.051,79	0,00	399.986,35D	

**São Luís- MA**  
 Av. dos Holandeses nº01, Lt-02  
 Quadra- B, Galeria Fiore  
 Sala 20

e-mail:edujradvogado@hotmail.com  
 (098) 2222-0080  
 (098) 98229-9590  
[www.ejadvonsujus.com.br](http://www.ejadvonsujus.com.br)

AGROPECUARIA ACAUA E PARTICIPACAO LTDA (00183)		F ALVES SERVICOS CONTABEIS			
		NIRE: 52201677931 Data: 08/05/2000			
		Balancejo Analítico de 01/11/2025 até 30/11/2025			
Descrição	Class. Externa	Saldo Anterior	Débito	Saldo Atual	
DESPESAS TRIBUTÁRIAS - [215]					
IMPOSTOS E TAXAS - [200]		132,33D	0,00	0,00	132,33D
=Total - DESPESAS TRIBUTÁRIAS		132,33D	0,00	0,00	132,33D
DESPESAS FINANCEIRAS - [56]					
TARIFAS BANCARIAS - [63]		6.563,34D	0,00	0,00	6.563,34D
L.O.F - [91]		11.282,20D	0,00	0,00	11.282,20D
JUROS BANCÁRIOS - [151]		251.366,12D	0,00	0,00	251.366,12D
JUROS E MULTAS - [212]		939,64D	0,00	0,00	939,64D
=Total - DESPESAS FINANCEIRAS		270.151,30D	0,00	0,00	270.151,30D
=Total - DESPESAS GERAIS		656.218,19D	14.051,79	0,00	670.269,98D
=Total - DESPESAS OPERACIONAIS		656.218,19D	14.051,79	0,00	670.269,98D
=Total - CONTAS DE RESULTADO-DEBITO		656.218,19D	14.051,79	0,00	670.269,98D
RECEITA - [223]					
RECEITAS OPERACIONAIS - [224]					
OUTRAS RECEITAS - [242]					
RECEITAS FINANCEIRAS - [247]					
RENDIMENTO DE APLICAÇÃO - [214]		1.769,77C	0,00	0,00	1.769,77C
=Total - RECEITAS FINANCEIRAS		1.769,77C	0,00	0,00	1.769,77C
=Total - OUTRAS RECEITAS		1.769,77C	0,00	0,00	1.769,77C
=Total - RECEITAS OPERACIONAIS		1.769,77C	0,00	0,00	1.769,77C
=Total - RECEITA		1.769,77C	0,00	0,00	1.769,77C
Análise do Balancete					
Ativo ----->		2.038.959,10D	Passivo ----->		2.707.459,31C
Despesa ----->		670.269,98D	Receita ----->		1.769,77C
Custo ----->		0,00D			
----->		2.709.229,08D	----->		2.709.229,08C
Prejuízo ----->		668.500,21			

**EDUARDO  
VIEIRA:6329  
2319153**

Assinado de forma  
digital por EDUARDO  
VIEIRA:63292319153  
Dados: 2025.12.01  
17:11:50 -03'00'

EDUARDO VIEIRA  
Administrador  
CPF:63292319153  
RG:3151266 Data de expedição:17/11/1994  
Diretor geral de empresa e organizações (exceto de interesse público)

**FLAVIO  
ALVES:2651  
8228172**

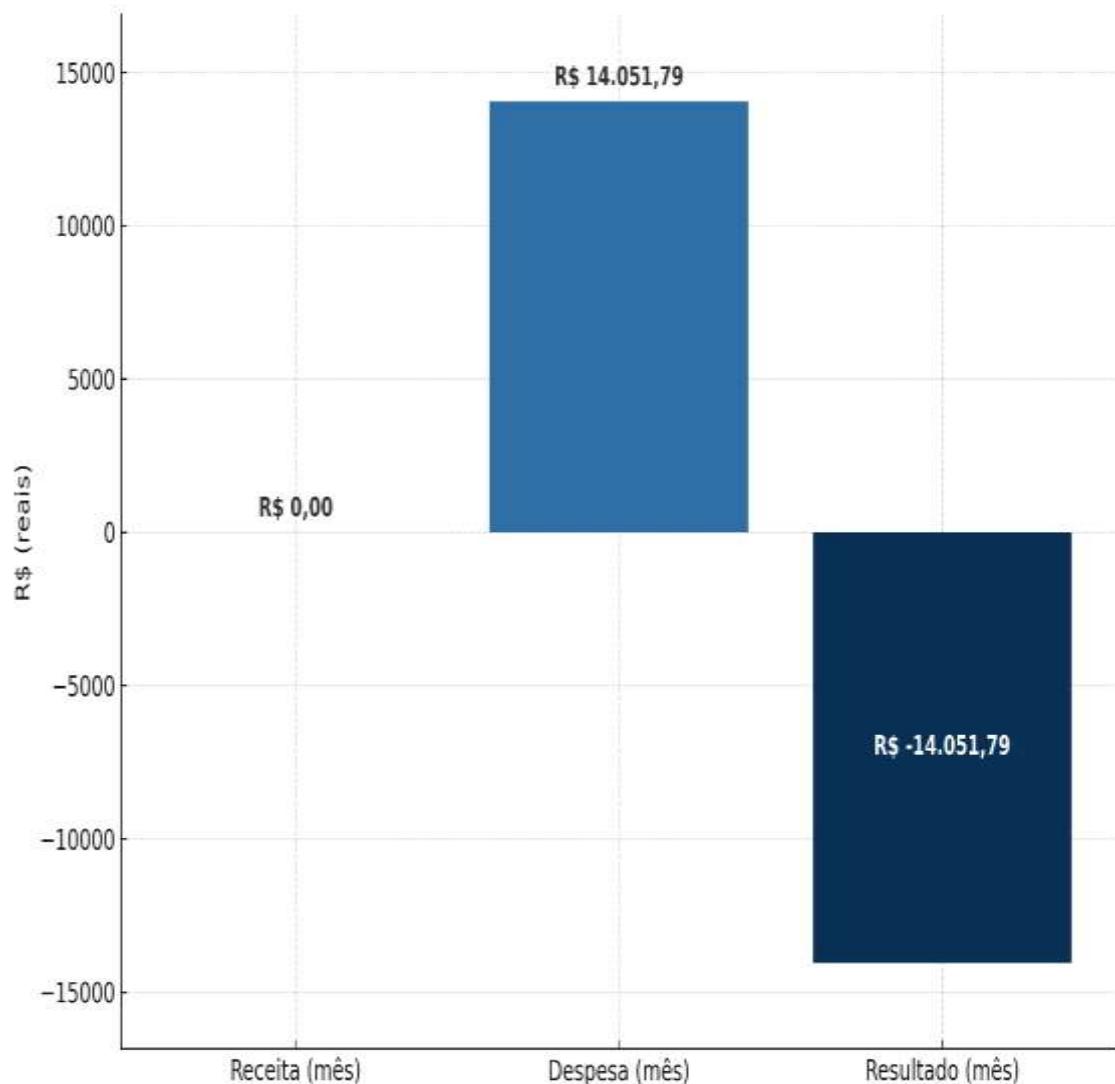
Assinado de forma  
digital por FLAVIO  
ALVES:26518228172  
Dados: 2025.12.01  
17:17:39 -03'00'

F ALVES SERVICOS CONTABEIS  
CRC:017.153/O-2 CNPJ:09603203000147  
FLAVIO ALVES  
CONTADOR  
CPF:265.182.281-72 CRC:017.153/O-2  
RG:1265266 Data de expedição:07/02/1985

**São Luís- MA**  
Av. dos Holandeses nº01, Lt-02  
Quadra- B, Galeria Fiore  
Sala 20

e-mail:edujradvogado@hotmail.com  
 (098) 2222-0080  
 (098) 98229-9590  
[www.ejadvonsujus.com.br](http://www.ejadvonsujus.com.br)

### Acauã - Resultado do Mês (NOV/2025)



#### 4.5.3.a) Resultado do Mês de Novembro/2025

**Receita:** R\$ 0,00 (*sem movimento no mês*)

**Despesas:** R\$ 14.051,79 (*Plano de Saúde – Sócios/Colaboradores*).

**Resultado do mês:** Prejuízo de R\$ -14.051,79.

**São Luís- MA**  
 Av. dos Holandeses nº01, Lt-02  
 Quadra- B, Galeria Fiore  
 Sala 20

e-mail:[edujradvogado@hotmail.com](mailto:edujradvogado@hotmail.com)  
 (098) 2222-0080  
 (098) 98229-9590  
[www.ejadvonsujus.com.br](http://www.ejadvonsujus.com.br)

#### 4.5.4. Balancete da Agrop. Estrela do Xingu ltda- cnpj nº 03.907.502/0001-99

AGROPECUARIA ESTRELA DO XINGU LTDA (00184)		F ALVES SERVICOS CONTABEIS			
		Folha: 1			
Descrição	Class. Externa	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
<b>ATIVO - [1]</b>					
ATIVO CIRCULANTE - [2]					
DISPONIVEL - [3]					
BANCOS CONTA MOVIMENTO - [6]					
BANCO BRADESCO S/A - [7]	1.040,90C	0,00	0,00	1.040,90C	
<b>=Total - BANCOS CONTA MOVIMENTO</b>	1.040,90C	0,00	0,00	1.040,90C	
<b>=Total - DISPONIVEL</b>	1.040,90C	0,00	0,00	1.040,90C	
<b>=Total - ATIVO CIRCULANTE</b>	1.040,90C	0,00	0,00	1.040,90C	
NÃO CIRCULANTE - [10]					
REALIZAVEL A LONGO PRAZO - [28]					
INVESTIMENTOS A LONGO PRAZO - [30]					
BRADESCO CONSORCIO GRUPO 010606 COTA 0003-01 - [27]	6.180,64D	0,00	0,00	6.180,64D	
BRADESCO CONSORCIO GRUPO 010606 COTA 0005-01 - [180]	3.061,12D	0,00	0,00	3.061,12D	
BRADESCO CONSORCIO GRUPO 010606 COTA 0007-01 - [187]	5.580,36D	0,00	0,00	5.580,36D	
BRADESCO CONSORCIO GRUPO 010607 COTA 0401-01 - [188]	6.163,49D	0,00	0,00	6.163,49D	
BRADESCO CONSORCIO GRUPO 010603 COTA 0809-01 - [195]	5.555,33D	0,00	0,00	5.555,33D	
<b>=Total - INVESTIMENTOS A LONGO PRAZO</b>	26.540,94D	0,00	0,00	26.540,94D	
<b>=Total - REALIZAVEL A LONGO PRAZO</b>	26.540,94D	0,00	0,00	26.540,94D	
INVESTIMENTOS - [55]					
EMPRESTIMO A RECEBER - [190]					
EMPRESTIMO A RECEBER - AGOP. ACAUA PART. LTDA - [193]	457.815,83D	0,00	0,00	457.815,83D	
<b>=Total - EMPRESTIMO A RECEBER</b>	457.815,83D	0,00	0,00	457.815,83D	
INVESTIMENTOS IMÓVEIS PRÓPRIOS - [400]					
FAZENDA SANTO REIS - [401]	2.040.000,00D	0,00	0,00	2.040.000,00D	
<b>=Total - INVESTIMENTOS IMÓVEIS PRÓPRIOS</b>	2.040.000,00D	0,00	0,00	2.040.000,00D	
<b>=Total - INVESTIMENTOS</b>	2.497.815,83D	0,00	0,00	2.497.815,83D	
<b>=Total - NÃO CIRCULANTE</b>	2.524.356,77D	0,00	0,00	2.524.356,77D	
<b>=Total - ATIVO</b>	2.523.315,87D	0,00	0,00	2.523.315,87D	
<b>PASSIVO - [48]</b>					
NÃO CIRCULANTE - [139]					
OBRGAÇÕES DE CURTO PRAZO - [148]					
EMPRESTIMOS A PAGAR - [160]					
EMPRESTIMO A PAGAR - GRUPO VIEIRA - [174]	1.286.933,98C	0,00	0,00	1.286.933,98C	
<b>=Total - EMPRESTIMOS A PAGAR</b>	1.286.933,98C	0,00	0,00	1.286.933,98C	
<b>=Total - OBRGAGÇÕES DE CURTO PRAZO</b>	1.286.933,98C	0,00	0,00	1.286.933,98C	
<b>=Total - NÃO CIRCULANTE</b>	1.286.933,98C	0,00	0,00	1.286.933,98C	
PATRIMÔNIO LÍQUIDO - [132]					
CAPITAL REALIZADO - [133]					
CAPITAL SOCIAL SUBSCrito - [134]					
LUZIA BALBINA VIEIRA - [135]	1.000,00C	0,00	0,00	1.000,00C	
EDUARDO VIEIRA - [136]	1.000,00C	0,00	0,00	1.000,00C	
RENATO VIEIRA - [140]	1.000,00C	0,00	0,00	1.000,00C	
JULIANA VIEIRA - [141]	1.000,00C	0,00	0,00	1.000,00C	
AGROPECUARIA ACAUA E PARTICIPACAO LTDA - [142]	2.040.000,00C	0,00	0,00	2.040.000,00C	
<b>=Total - CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO</b>	2.044.000,00C	0,00	0,00	2.044.000,00C	

**São Luís- MA**

Av. dos Holandeses nº01, Lt-02  
 Quadra- B, Galeria Fiore  
 Sala 20

e-mail:edujradvogado@hotmail.com

 (098) 2222-0080

 (098) 98229-9590

[www.ejadvonsujus.com.br](http://www.ejadvonsujus.com.br)

AGROPECUARIA ESTRELA DO XINGU LTDA. (00184)		F ALVES SERVICOS CONTABEIS			
		NIRE: 51200746679 Data: 27/06/2000			
		Balancete Analítico de 01/11/2025 até 30/11/2025			
Descrição	Class. Externa	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
<b>=Total - CAPITAL REALIZADO</b>		2.044.000,00C	0,00	0,00	2.044.000,00C
<b>=Total - PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		2.044.000,00C	0,00	0,00	2.044.000,00C
<b>=Total - PASSIVO</b>		3.330.933,98C	0,00	0,00	3.330.933,98C
<b>CONTAS DE RESULTADO-DEBITO - [153]</b>					
DESPESAS OPERACIONAIS - [171]					
DESPESAS GERAIS - [172]					
DESPESAS TRIBUTÁRIAS - [215]					
IMPOSTOS E TAXAS - [200]		7.216,13D	0,00	0,00	7.216,13D
<b>=Total - DESPESAS TRIBUTÁRIAS</b>		7.216,13D	0,00	0,00	7.216,13D
DESPESAS FINANCEIRAS - [56]					
TARIFAS BANCARIAS - [63]		6.001,80D	0,00	0,00	6.001,80D
I.O.F - [91]		11.170,94D	0,00	0,00	11.170,94D
JUROS BANCÁRIOS - [151]		783.205,42D	0,00	0,00	783.205,42D
JUROS E MULTAS - [212]		25,33D	0,00	0,00	25,33D
<b>=Total - DESPESAS FINANCEIRAS</b>		800.403,49D	0,00	0,00	800.403,49D
<b>=Total - DESPESAS GERAIS</b>		807.619,62D	0,00	0,00	807.619,62D
<b>=Total - DESPESAS OPERACIONAIS</b>		807.619,62D	0,00	0,00	807.619,62D
<b>=Total - CONTAS DE RESULTADO-DEBITO</b>		807.619,62D	0,00	0,00	807.619,62D
<b>RECEITA - [223]</b>					
RECEITAS OPERACIONAIS - [224]					
OUTRAS RECEITAS - [242]					
RECEITAS FINANCEIRAS - [247]					
RENDIMENTO DE APLICAÇÃO - [214]		1,51C	0,00	0,00	1,51C
<b>=Total - RECEITAS FINANCEIRAS</b>		1,51C	0,00	0,00	1,51C
<b>=Total - OUTRAS RECEITAS</b>		1,51C	0,00	0,00	1,51C
<b>=Total - RECEITAS OPERACIONAIS</b>		1,51C	0,00	0,00	1,51C
<b>=Total - RECEITA</b>		1,51C	0,00	0,00	1,51C
Analise do Balancete					
Ativo ----->		2.523.315,87D	Passivo ----->		3.330.933,98C
Despesa ----->		807.619,62D	Receita ----->		1,51C
Custo ----->		0,00D			
----->		3.330.935,49D	----->		3.330.935,49C
Prejuízo ----->		807.618,11			

**EDUARDO VIEIRA:63292319153**  
**2319153**  
 Assinado de forma digital por EDUARDO VIEIRA:63292319153  
 Dados: 2025.12.01 17:11:21 -03'00'

EDUARDO VIEIRA  
 Administrador  
 CPF:63292319153

RG:3151266 Data de expedição:17/11/1994  
 Diretor geral de empresas e organizações (exceto de interesse público)

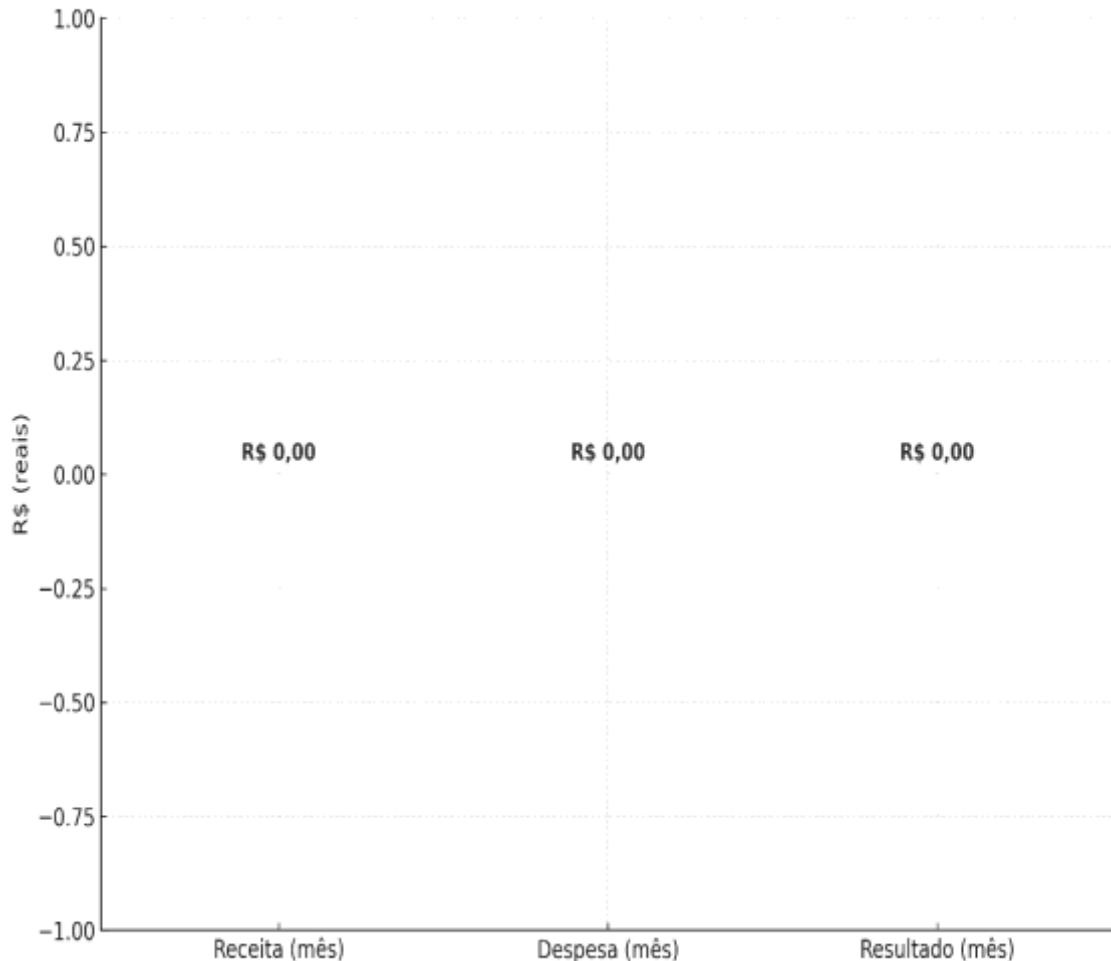
**FLAVIO ALVES:26518228172**  
**228172**  
 Assinado de forma digital por FLAVIO ALVES:26518228172  
 Dados: 2025.12.01 17:16:58 -03'00'

F ALVES SERVICOS CONTABEIS  
 CRC:017.153/O-2 CNPJ:09603203000147  
 FLAVIO ALVES  
 CONTADOR  
 CPF:265.182.281-72 CRC:017.153/O-2  
 RG:1265266 Data de expedição:07/02/1985

**São Luís- MA**  
 Av. dos Holandeses nº01, Lt-02  
 Quadra- B, Galeria Fiore  
 Sala 20

e-mail:edujradvogado@hotmail.com  
 (098) 2222-0080  
 (098) 98229-9590  
[www.ejadvonsujus.com.br](http://www.ejadvonsujus.com.br)

### Estrela do Xingu - Resultado do Mês (NOV/2025)



#### 4.5.4.a) Resultado do Mês de Novembro/2025

Receita (mês): R\$ 0,00 (créditos zerados)

Despesa (mês): R\$ 0,00

Resultado (mês): R\$ -0,00

**São Luís- MA**

Av. dos Holandeses nº01, Lt-02  
 Quadra- B, Galeria Fiore  
 Sala 20

e-mail:[edujradvogado@hotmail.com](mailto:edujradvogado@hotmail.com)

 (098) 2222-0080

 (098) 98229-9590

[www.ejadvonsujus.com.br](http://www.ejadvonsujus.com.br)

#### 4.5.5 Balancete da BOI PURO ALIMENTOS LTDA – Cnpj: 09.115.624/0001-29

**Empresa:** BOI PURO ALIMENTOS LTDA  
**C.N.P.J.:** 09.115.624/0001-29  
**Período:** 01/12/2025 - 30/11/2025  
**CONSOLIDADO (Empresas: 111,112,114)**

Folha: 0001  
 Emissão: 01/12/2025  
 Horá: 16:14:26

##### BALANÇE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1 1	ATIVO		7.046.696,22D	0,00	6.671,14	7.042.025,08D
2 1.1	CIRCULANTE		3.057.593,90D	0,00	5.558,34	3.051.035,56D
3 1.1.01	DISPONIBILIDADES		3.875,39D	0,00	0,00	3.875,39D
7 1.1.01.02	BANCOS		1.799,86D	0,00	0,00	1.799,86D
773 1.1.01.02.0002	Banco da Amazônia S.A. 071.727-4		4,07D	0,00	0,00	4,07D
1107 1.1.01.02.0008	Banco da Amazônia S.A. 071.485-8		1.785,76D	0,00	0,00	1.785,76D
1186 1.1.01.02.0005	Banco Itaú - Ag. 4319 - C/C. 38183-8		9,03D	0,00	0,00	9,03D
15 1.1.01.04	APLICAÇÕES FINANCEIRAS		2.076,53D	0,00	0,00	2.076,53D
16 1.1.01.04.0001	Sentander Agrícola Aut. Contábeis Empresarial		2.076,53D	0,00	0,00	2.076,53D
22 1.1.02	CREDITOS		2.935.787,10D	0,00	6.558,34	2.929.228,76D
35 1.1.02.07	ADIANTEAMENTOS		2.935.787,10D	0,00	6.558,34	2.929.228,76D
40 1.1.02.07.0005	Adiantamento a Sócios e Diretores		2.935.787,10D	0,00	6.558,34	2.929.228,76D
65 1.1.03	ESTOQUES		117.931,41D	0,00	0,00	117.931,41D
115 1.1.03.09	ALMOCARIFADO		117.931,41D	0,00	0,00	117.931,41D
116 1.1.03.09.0001	Material Uso e Consumo na Pecuária		117.931,41D	0,00	0,00	117.931,41D
166 1.2	ATIVO NAO CIRCULANTE		3.991.162,52D	0,00	112,80	3.990.989,52D
181 1.2.03	IMOBILIZADO - MÁTRIZ		3.968.895,57D	0,00	112,80	3.968.782,77D
182 1.2.03.01	IMOBILIZADO		6.039.199,97D	0,00	0,00	6.039.199,97D
188 1.2.03.01.0004	Equipamentos de Informática		36.579,57D	0,00	0,00	36.579,57D
189 1.2.03.01.0007	Maquinas e Equipamentos		20.470,00D	0,00	0,00	20.470,00D
191 1.2.03.01.0009	Móveis e Utensílios		1.734,84D	0,00	0,00	1.734,84D
192 1.2.03.01.0010	Terrenos		1.358.750,25D	0,00	0,00	1.358.750,25D
193 1.2.03.01.0011	Veículos		4.621.656,31D	0,00	0,00	4.621.656,31D
194 1.2.03.02	CONSTRUÇÕES EM ANDAMENTO		1.571.549,31D	0,00	0,00	1.571.549,31D
195 1.2.03.02.0001	Terrenos		1.571.549,31D	0,00	0,00	1.571.549,31D
196 1.2.03.03	PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS		66.067,74D	0,00	0,00	66.067,74D
197 1.2.03.03.0001	Comércio		66.067,74D	0,00	0,00	66.067,74D
198 1.2.03.04	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA		3.707.921,45C	0,00	112,80	3.708.034,25C
200 1.2.03.04.0002	Deprec. de Equipo de Informática		36.579,57C	0,00	0,00	36.579,57C
203 1.2.03.04.0005	Deprec. de Maquinas e Equipamentos		11.720,74C	0,00	98,34	11.819,08C
205 1.2.03.04.0007	Deprec. de Móveis e Utensílios		809,76C	0,00	14,46	824,22C
206 1.2.03.04.0008	Deprec. de Veículos		1.658.811,38C	0,00	0,00	1.658.811,38C
213 1.2.04	BENS INTANGÍVEIS		22.206,75D	0,00	0,00	22.206,75D
214 1.2.04.01	INTANGIVEL		22.206,75D	0,00	0,00	22.206,75D
221 1.2.04.01.0007	Software ou Programas de Computador		6.006,75D	0,00	0,00	6.006,75D
222 1.2.04.01.0008	Websits		16.200,00D	0,00	0,00	16.200,00D
232 2	PASSIVO		7.122.063,56C	6.665,83	6.938,40	7.122.136,13C
233 2.1	CIRCULANTE		8.094.229,29C	6.665,83	6.938,40	8.094.201,66C
234 2.1.01	OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		7.995.061,97C	0,00	0,00	7.995.061,97C
235 2.1.01.01	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - I		7.406.850,16C	0,00	0,00	7.406.850,16C
236 2.1.01.01.0001	Capital De Giro Bradesco 0013384-1		429.967,44C	0,00	0,00	429.967,44C
1161 2.1.01.01.0002	Límite Da Crédito Bradesco 0013384-1		508.390,94C	0,00	0,00	508.390,94C
1176 2.1.01.01.0438	Crédito Rural Banco Santander		1.567.433,68C	0,00	0,00	1.567.433,68C
1188 2.1.01.01.0439	Emprestimo Internacional Banco Itau		4.910.058,00C	0,00	0,00	4.910.058,00C
239 2.1.01.03	LIMITE DE CRÉDITO CHEQUE ESPECIAL		588.211,81C	0,00	0,00	588.211,81C
1193 2.1.01.03.0002	Banco Bradesco S/A - Limite Cheque Especial		588.211,81C	0,00	0,00	588.211,81C
246 2.1.03	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS		5.527,84C	4.583,83	4.656,40	5.600,41C
247 2.1.03.01	FOLHA DE PAGAMENTO - EMPREGADOS		1.673,82C	1.814,33	1.814,33	1.673,82C
248 2.1.03.01.0001	Salários a Pagar		1.673,82C	1.814,33	1.814,33	1.673,82C
260 2.1.03.03	FOLHA DE PAGAMENTO - AUTONOMOS		1.351,02C	1.518,00	1.518,00	1.351,02C
261 2.1.03.05	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		2.503,09C	1.231,50	1.324,07	2.575,57C
266 2.1.03.05.0002	FGTS a Pagar		290,28C	143,14	217,71	362,45C
267 2.1.03.05.0003	INSS a Recolher		2.212,72C	1.106,36	1.106,36	2.212,72C
295 2.1.06	OUTRAS OBRIGAÇÕES		3.639,48C	2.282,00	2.282,00	3.639,48C
301 2.1.06.02	OUTRAS CONTAS A PAGAR		3.639,48C	2.282,00	2.282,00	3.639,48C
303 2.1.06.02.0002	Honorários Contábeis a pagar		2.282,00C	2.282,00	2.282,00	2.282,00C
743 2.1.06.02.0007	Rembolho de Despesas Fidal Para		1.357,48C	0,00	0,00	1.357,48C
210 2.2	PASSIVO NAO CIRCULANTE		1.238.004,26C	0,00	0,00	1.238.004,26C
311 2.2.01	EXIGIBIL. A LONGO PRAZO		1.238.004,26C	0,00	0,00	1.238.004,26C
312 2.2.01.01	FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO - SFN		1.238.004,26C	0,00	0,00	1.238.004,26C
313 2.2.01.01.0001	Banco Da Amazônia S/A		1.238.004,26C	0,00	0,00	1.238.004,26C
337 2.4	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		2.128.189,99D	0,00	0,00	2.128.189,99D
338 2.4.01	CAPITAL SOCIAL		7.260.000,00C	0,00	0,00	7.260.000,00C
339 2.4.01.01	CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO		7.260.000,00C	0,00	0,00	7.260.000,00C
706 2.4.01.01.0002	Agropecuária Águia e Participações LTDA		1.600.000,00C	0,00	0,00	1.600.000,00C
738 2.4.01.01.0005	NCL Participações e Empreendimentos Ltda		1.600.000,00C	0,00	0,00	1.600.000,00C
349 2.4.03	RESERVAS		9.320.169,99D	0,00	0,00	9.320.169,99D

São Luís- MA

Av. dos Holandeses nº01, Lt-02

Quadra- B, Galeria Fiore

Sala 20

e-mail:edujradvogado@hotmail.com

📞 (098) 2222-0080

📠 (098) 98229-9590

[www.ejadavonsujus.com.br](http://www.ejadavonsujus.com.br)

**Empresa:** BOI PURO ALIMENTOS LTDA  
**C.N.P.J.:** 09.115.624/0001-29  
**Período:** 01/11/2025 - 30/11/2025  
**CONSOLIDADO (Empresas: 111,112,114)**

**Folha:** 0002  
**Emissão:** 01/12/2025  
**Hora:** 16:14:26

#### BALANÇETE

Código Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Saldo Atual	
<b>356 2.4.02.04</b>	<b>PREJUIZOS ACUMULADOS</b>	<b>9.320.169,990</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>9.320.169,990</b>
357 2.4.02.04.0002	(-) Prejuizos Acumulados	9.323.544,990	0,00	0,00	9.323.544,990
359 2.4.02.04.0003	Ajustes Créditos Exercícios Anteriores	3.375,00C	0,00	0,00	3.375,00C
<b>365 3</b>	<b>CONTAS DE RESULTADO - CUSTOS E DESPESAS</b>	<b>74.078,870</b>	<b>6.743,71</b>	<b>0,00</b>	<b>80.822,580</b>
<b>420 3.2</b>	<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>	<b>74.078,870</b>	<b>6.743,71</b>	<b>0,00</b>	<b>80.822,580</b>
<b>494 3.2.02</b>	<b>DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>	<b>67.552,070</b>	<b>6.743,71</b>	<b>0,00</b>	<b>74.295,780</b>
<b>495 3.2.02.01</b>	<b>DESPESAS TRABALHISTAS</b>	<b>33.552,130</b>	<b>3.332,33</b>	<b>0,00</b>	<b>36.884,460</b>
505 3.2.02.01.0010	Férias	2.385,680	0,00	0,00	2.385,680
514 3.2.02.01.0019	Salários	15.986,450	1.814,31	0,00	17.800,780
729 3.2.02.01.0024	Remuneração Autônoma	15.180,000	1.518,00	0,00	16.698,000
<b>518 3.2.02.02</b>	<b>ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>9.520,940</b>	<b>1.016,58</b>	<b>0,00</b>	<b>10.537,520</b>
519 3.2.02.02.0001	INSS	8.051,220	798,87	0,00	8.850,090
520 3.2.02.02.0002	FGTS	1.469,720	217,71	0,00	1.687,430
<b>521 3.2.02.03</b>	<b>DESPESAS GERAIS ADMINISTRATIVAS</b>	<b>24.479,000</b>	<b>2.394,80</b>	<b>0,00</b>	<b>26.873,800</b>
535 3.2.02.03.0014	Depreciação e Amortização	1.128,000	112,80	0,00	1.240,880
550 3.2.02.03.0029	Mantenimento e Conservação	130,000	0,00	0,00	130,000
561 3.2.02.03.0040	Serviço de Terceiros - Pessoa Jurídica	250,000	0,00	0,00	250,000
715 3.2.02.03.0048	Despesas com Gráfica	151,000	0,00	0,00	151,000
718 3.2.02.03.0050	Honorários Contábeis	22.820,000	2.282,00	0,00	25.102,000
<b>574 3.2.03</b>	<b>DESPESAS FINANCEIRAS</b>	<b>6.526,800</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>6.526,800</b>
<b>575 3.2.03.01</b>	<b>DESPESAS COM ATUALIZAÇÕES</b>	<b>5.249,760</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.249,760</b>
576 3.2.03.01.0001	Despesas Bancárias	5.249,760	0,00	0,00	5.249,760
<b>580 3.2.03.02</b>	<b>JUROS MULTAS E DESCONTOS</b>	<b>1.277,040</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.277,040</b>
581 3.2.03.02.0001	Juros e Multas de Mora	1.277,040	0,00	0,00	1.277,040
<b>608 4</b>	<b>CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS</b>	<b>711,53C</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>711,53C</b>
<b>609 4.1</b>	<b>RECEITAS</b>	<b>711,53C</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>711,53C</b>
<b>636 4.1.03</b>	<b>RECEITAS FINANCEIRAS</b>	<b>711,53C</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>711,53C</b>
<b>640 4.1.03.02</b>	<b>GANHOS COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS</b>	<b>711,53C</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>711,53C</b>
642 4.1.03.02.0002	Ganho Real Aplicações Renda Fixa	711,53C	0,00	0,00	711,53C

#### RESUMO DO BALANÇETE

ATIVO	7.048.696,220	0,00	6.671,14	7.042.025,080
PASSIVO	7.122.061,58C	6.885,83	6.938,40	7.122.136,13C
CONTAS DE RESULTADO - CUSTOS E DESPESAS	74.078,870	6.743,71	0,00	80.822,580
CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS	711,53C	0,00	0,00	711,53C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2.120.169,990	0,00	0,00	2.120.169,990
CONTAS DE FECHAMENTO DE BALANÇO	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTAS DEVEDORAS	7.122.775,090	6.743,71	6.671,14	7.122.847,660
CONTAS CREDORAS	5.002.605,10C	6.885,83	6.938,40	5.002.677,67C
RESULTADO DO MÊS	<b>EDUARDO VIEIRA:63292319153</b>	<b>0,00</b>	<b>6.743,71</b>	<b>6.743,710</b>
RESULTADO DO EXERCÍCIO	<b>92319153</b>	<b>73.367,34D</b>	<b>80.822,58</b>	<b>711,53</b>
EDUARDO VIEIRA	<small>Cadastro: 2023.12.01 16:17:50 - 07/00</small>	<small>LUCIANO DA CUNHA MARTINS:93093101115</small>	<small>Assinado de forma digital por: LUCIANO DA CUNHA MARTINS:93093101115 Data: 2023.12.01 16:17:50 - 07/00</small>	<small>80.111.050</small>
ADMINISTRADOR				
CPF: 632.923.191-53				

**São Luís- MA**

Av. dos Holandeses nº01, Lt-02  
Quadra- B, Galeria Fiore  
Sala 20

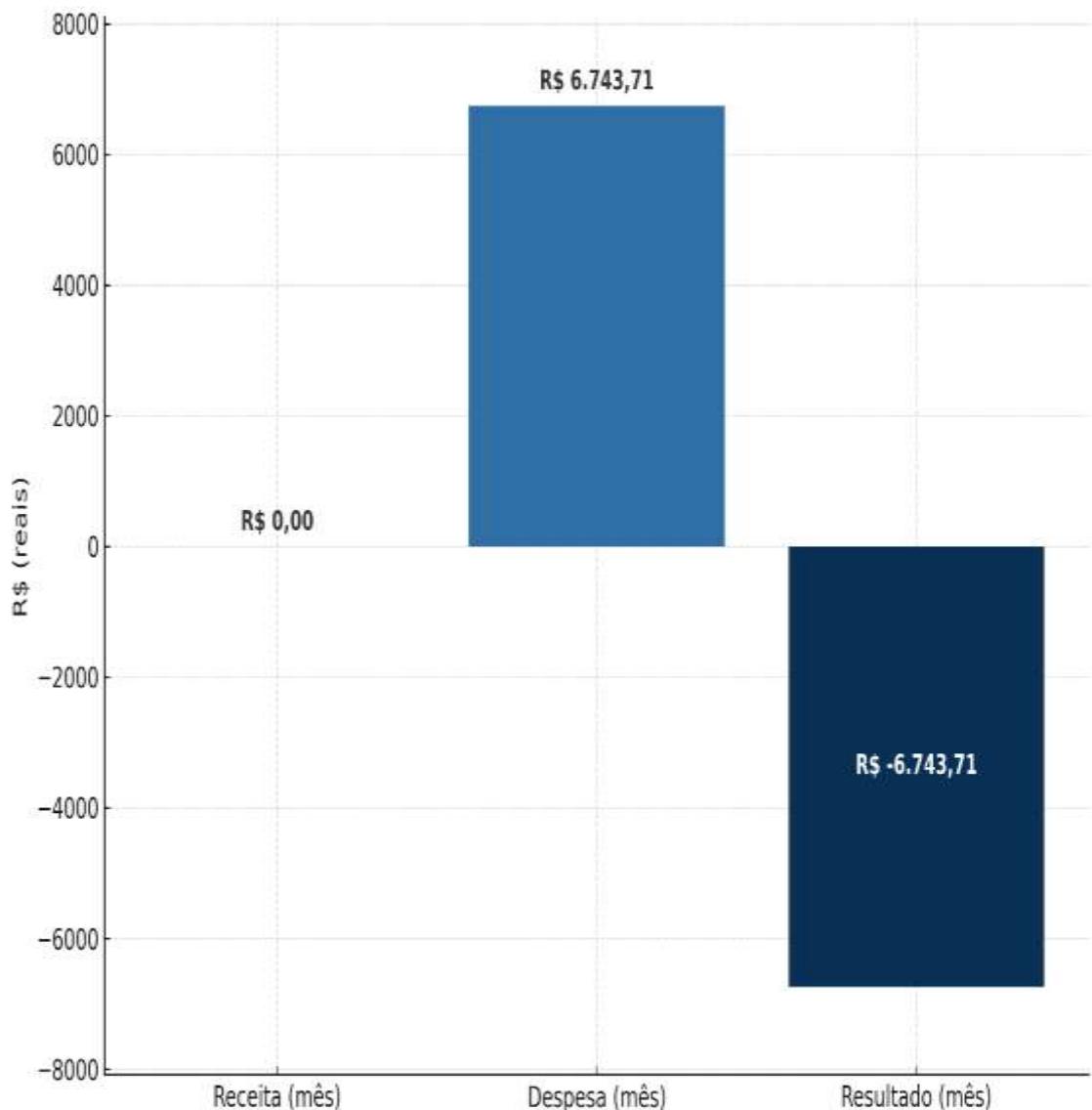
e-mail:edujradvogado@hotmail.com

 (098) 2222-0080

 (098) 98229-9590

[www.ejadvonsujus.com.br](http://www.ejadvonsujus.com.br)

## Boi Puro - Resultado do Mês (NOV/2025)



### 4.5.5.a. Resultado do mês (Novembro/2025)

Receita (mês): R\$ 0,00

Despesa (mês): R\$ 6.743,71

Resultado (mês): -R\$ 6.743,71

**São Luís- MA**

Av. dos Holandeses nº01, Lt-02  
Quadra- B, Galeria Fiore  
Sala 20

e-mail:[edujradvogado@hotmail.com](mailto:edujradvogado@hotmail.com)

 (098) 2222-0080

 (098) 98229-9590

[www.ejadvonsujus.com.br](http://www.ejadvonsujus.com.br)

#### 4.6. Livro Caixa do Produtor Rural (LCDPR) – consolidado

Nos termos da Instrução Normativa da RFB que instituiu o Livro Caixa Digital do Produtor Rural – LCDPR, produtores rurais com receita bruta anual superior a R\$ 4,8 milhões devem manter escrituração em regime de caixa, em arquivo digital único por ano-calendário, com lançamentos por data. Para a competência de novembro/2025, as Recuperandas apresentaram, em substituição ao arquivo eletrônico ainda pendente de entrega anual, o Livro Diário/Livro Caixa consolidado do Grupo Vieira, abrangendo a movimentação de 03/11/2025 a 28/11/2025, por fazendas/contas, o qual vem sendo utilizado por esta Administração Judicial como espelho fiel do LCDPR para fins de acompanhamento mensal.

No mês, esse Livro Caixa registra entradas totais de R\$ 2.705.474,01, a maior parte oriundas da comercialização de bovinos com FRIGOL S.A. As saídas totais alcançam R\$ 648.714,08, resultando variação líquida superavitária de R\$ 2.056.759,93 no período, após o pagamento de fornecedores, folha de pagamento, encargos sociais, combustíveis, rações, manutenção e demais despesas operacionais e financeiras mapeadas.

Observa-se que, por se tratar de escrituração em formato de Livro Caixa/LCDPR anual, podem existir saldos anteriores em determinadas rubricas. Neste relatório, contudo, registra-se apenas o total do mês de NOV/2025, em atenção à competência deste RMA. O detalhamento por natureza das saídas (aquisição de bovinos, nutrição/rações, combustíveis e lubrificantes, manutenção de máqu./impl., folha e encargos sociais, impostos e taxas e outras despesas operacionais/financeiras) consta nas seções 4.6.1 e 4.6.2, bem como no cruzamento Extratos × Livro Caixa descrito nos itens 4.5.2.1 e 4.5.2.2.

Livro Diário		CONDÔMINIO GRUPO VIEIRA				NOV - 2025		
						01/12/25 16:51		
Detalhado:		Todos os valores		Análise:		Todos os Itens/contas		
Detalhado:	Análise:	Todos os valores	Todos os Itens/contas	Detalhado:	Análise:	Todos os valores	Todos os Itens/contas	
Produtores:	Contas:	Todos os valores	Todos os Itens/contas	Produtores:	Contas:	Todos os valores	Todos os Itens/contas	
Detalhado:	Análise:	Todos os valores	Todos os Itens/contas	Detalhado:	Análise:	Todos os valores	Todos os Itens/contas	
11-NOVEMBRO								
10010000	3000	J. P. ALBUQUERQUE DA SILVA	INVESTIMENTOS FINAIS LCLP	14022041000000	PAGTO DE INVESTIMENTO F. P. P. ALBUQUERQUE DA SILVA	46.10.000,00	DETRIBUIÇÃO	46.10.000,00
10010000	600000	12.400.000,00	INVESTIMENTOS FINAIS LCLP	14022041000000	PAGTO DE INVESTIMENTO FINANCIADO P. ALBUQUERQUE DA SILVA	46.00.000,00	DETRIBUIÇÃO	46.00.000,00
00010000	1000	FRIGOL S.A. - 0000000000123	INVESTIMENTOS FINAIS LCLP	14022041000000	PAGTO DE INVESTIMENTO FINANCIADO P. ALBUQUERQUE DA SILVA	39.771.29,00	DETRIBUIÇÃO	39.771.29,00
10010000	1000	FRIGOL S.A. - 0000000000123	INVESTIMENTOS FINAIS LCLP	14022041000000	PAGTO DE INVESTIMENTO FINANCIADO P. ALBUQUERQUE DA SILVA	46.10.000,00	DETRIBUIÇÃO	46.10.000,00
00010000	1000	FRIGOL S.A. - 0000000000123	INVESTIMENTOS FINAIS LCLP	14022041000000	PAGTO DE INVESTIMENTO FINANCIADO P. ALBUQUERQUE DA SILVA	46.10.000,00	DETRIBUIÇÃO	46.10.000,00
00010000	1000	FRIGOL S.A. - 0000000000123	INVESTIMENTOS FINAIS LCLP	14022041000000	PAGTO DE INVESTIMENTO FINANCIADO P. ALBUQUERQUE DA SILVA	46.10.000,00	DETRIBUIÇÃO	46.10.000,00
00010000	1000	FRIGOL S.A. - 0000000000123	INVESTIMENTOS FINAIS LCLP	14022041000000	PAGTO DE INVESTIMENTO FINANCIADO P. ALBUQUERQUE DA SILVA	46.10.000,00	DETRIBUIÇÃO	46.10.000,00
00010000	1000	FRIGOL S.A. - 0000000000123	INVESTIMENTOS FINAIS LCLP	14022041000000	PAGTO DE INVESTIMENTO FINANCIADO P. ALBUQUERQUE DA SILVA	46.10.000,00	DETRIBUIÇÃO	46.10.000,00
00010000	1000	FRIGOL S.A. - 0000000000123	INVESTIMENTOS FINAIS LCLP	14022041000000	PAGTO DE INVESTIMENTO FINANCIADO P. ALBUQUERQUE DA SILVA	46.10.000,00	DETRIBUIÇÃO	46.10.000,00
00010000	1000	FRIGOL S.A. - 0000000000123	INVESTIMENTOS FINAIS LCLP	14022041000000	PAGTO DE INVESTIMENTO FINANCIADO P. ALBUQUERQUE DA SILVA	46.10.000,00	DETRIBUIÇÃO	46.10.000,00
00010000	1000	FRIGOL S.A. - 0000000000123	INVESTIMENTOS FINAIS LCLP	14022041000000	PAGTO DE INVESTIMENTO FINANCIADO P. ALBUQUERQUE DA SILVA	46.10.000,00	DETRIBUIÇÃO	46.10.000,00
00010000	1000	FRIGOL S.A. - 0000000000123	INVESTIMENTOS FINAIS LCLP	14022041000000	PAGTO DE INVESTIMENTO FINANCIADO P. ALBUQUERQUE DA SILVA	46.10.000,00	DETRIBUIÇÃO	46.10.000,00
00010000	1000	FRIGOL S.A. - 0000000000123	INVESTIMENTOS FINAIS LCLP	14022041000000	PAGTO DE INVESTIMENTO FINANCIADO P. ALBUQUERQUE DA SILVA	46.10.000,00	DETRIBUIÇÃO	46.10.000,00
00010000	1000	FRIGOL S.A. - 0000000000123	INVESTIMENTOS FINAIS LCLP	14022041000000	PAGTO DE INVESTIMENTO FINANCIADO P. ALBUQUERQUE DA SILVA	46.10.000,00	DETRIBUIÇÃO	46.10.000,00
00010000	1000	FRIGOL S.A. - 0000000000123	INVESTIMENTOS FINAIS LCLP	14022041000000	PAGTO DE INVESTIMENTO FINANCIADO P. ALBUQUERQUE DA SILVA	46.10.000,00	DETRIBUIÇÃO	46.10.000,00
00010000	1000	FRIGOL S.A. - 0000000000123	INVESTIMENTOS FINAIS LCLP	14022041000000	PAGTO DE INVESTIMENTO FINANCIADO P. ALBUQUERQUE DA SILVA	46.10.000,00	DETRIBUIÇÃO	46.10.000,00
00010000	1000	FRIGOL S.A. - 0000000000123	INVESTIMENTOS FINAIS LCLP	14022041000000	PAGTO DE INVESTIMENTO FINANCIADO P. ALBUQUERQUE DA SILVA	46.10.000,00	DETRIBUIÇÃO	46.10.000,00
00010000	1000	FRIGOL S.A. - 0000000000123	INVESTIMENTOS FINAIS LCLP	14022041000000	PAGTO DE INVESTIMENTO FINANCIADO P. ALBUQUERQUE DA SILVA	46.10.000,00	DETRIBUIÇÃO	46.10.000,00
00010000	1000	FRIGOL S.A. - 0000000000123	INVESTIMENTOS FINAIS LCLP	14022041000000	PAGTO DE INVESTIMENTO FINANCIADO P. ALBUQUERQUE DA SILVA	46.10.000,00	DETRIBUIÇÃO	46.10.000,00
00010000	1000	FRIGOL S.A. - 0000000000123	INVESTIMENTOS FINAIS LCLP	14022041000000	PAGTO DE INVESTIMENTO FINANCIADO P. ALBUQUERQUE DA SILVA	46.10.000,00	DETRIBUIÇÃO	46.10.000,00
00010000	1000	FRIGOL S.A. - 0000000000123	INVESTIMENTOS FINAIS LCLP	14022041000000	PAGTO DE INVESTIMENTO FINANCIADO P. ALBUQUERQUE DA SILVA	46.10.000,00	DETRIBUIÇÃO	46.10.000,00
00010000	1000	FRIGOL S.A. - 0000000000123	INVESTIMENTOS FINAIS LCLP	14022041000000	PAGTO DE INVESTIMENTO FINANCIADO P. ALBUQUERQUE DA SILVA	46.10.000,00	DETRIBUIÇÃO	46.10.000,00
00010000	1000	FRIGOL S.A. - 0000000000123	INVESTIMENTOS FINAIS LCLP	14022041000000	PAGTO DE INVESTIMENTO FINANCIADO P. ALBUQUERQUE DA SILVA	46.10.000,00	DETRIBUIÇÃO	46.10.000,00
00010000	1000	FRIGOL S.A. - 0000000000123	INVESTIMENTOS FINAIS LCLP	14022041000000	PAGTO DE INVESTIMENTO FINANCIADO P. ALBUQUERQUE DA SILVA	46.10.000,00	DETRIBUIÇÃO	46.10.000,00
00010000	1000	FRIGOL S.A. - 0000000000123	INVESTIMENTOS FINAIS LCLP	14022041000000	PAGTO DE INVESTIMENTO FINANCIADO P. ALBUQUERQUE DA SILVA	46.10.000,00	DETRIBUIÇÃO	46.10.000,00
00010000	1000	FRIGOL S.A. - 0000000000123	INVESTIMENTOS FINAIS LCLP	14022041000000	PAGTO DE INVESTIMENTO FINANCIADO P. ALBUQUERQUE DA SILVA	46.10.000,00	DETRIBUIÇÃO	46.10.000,00
00010000	1000	FRIGOL S.A. - 0000000000123	INVESTIMENTOS FINAIS LCLP	14022041000000	PAGTO DE INVESTIMENTO FINANCIADO P. ALBUQUERQUE DA SILVA	46.10.000,00	DETRIBUIÇÃO	46.10.000,00
00010000	1000	FRIGOL S.A. - 0000000000123	INVESTIMENTOS FINAIS LCLP	14022041000000	PAGTO DE INVESTIMENTO FINANCIADO P. ALBUQUERQUE DA SILVA	46.10.000,00	DETRIBUIÇÃO	46.10.000,00
00010000	1000	FRIGOL S.A. - 0000000000123	INVESTIMENTOS FINAIS LCLP	14022041000000	PAGTO DE INVESTIMENTO FINANCIADO P. ALBUQUERQUE DA SILVA	46.10.000,00	DETRIBUIÇÃO	46.10.000,00
00010000	1000	FRIGOL S.A. - 0000000000123	INVESTIMENTOS FINAIS LCLP	14022041000000	PAGTO DE INVESTIMENTO FINANCIADO P. ALBUQUERQUE DA SILVA	46.10.000,00	DETRIBUIÇÃO	46.10.000,00
00010000	1000	FRIGOL S.A. - 0000000000123	INVESTIMENTOS FINAIS LCLP	14022041000000	PAGTO DE INVESTIMENTO FINANCIADO P. ALBUQUERQUE DA SILVA	46.10.000,00	DETRIBUIÇÃO	46.10.000,00
00010000	1000	FRIGOL S.A. - 0000000000123	INVESTIMENTOS FINAIS LCLP	14022041000000	PAGTO DE INVESTIMENTO FINANCIADO P. ALBUQUERQUE DA SILVA	46.10.000,00	DETRIBUIÇÃO	46.10.000,00
00010000	1000	FRIGOL S.A. - 0000000000123	INVESTIMENTOS FINAIS LCLP	14022041000000	PAGTO DE INVESTIMENTO FINANCIADO P. ALBUQUERQUE DA SILVA	46.10.000,00	DETRIBUIÇÃO	46.10.000,00
00010000	1000	FRIGOL S.A. - 0000000000123	INVESTIMENTOS FINAIS LCLP	14022041000000	PAGTO DE INVESTIMENTO FINANCIADO P. ALBUQUERQUE DA SILVA	46.10.000,00	DETRIBUIÇÃO	46.10.000,00
00010000	1000	FRIGOL S.A. - 0000000000123	INVESTIMENTOS FINAIS LCLP	14022041000000	PAGTO DE INVESTIMENTO FINANCIADO P. ALBUQUERQUE DA SILVA	46.10.000,00	DETRIBUIÇÃO	46.10.000,00
00010000	1000	FRIGOL S.A. - 0000000000123	INVESTIMENTOS FINAIS LCLP	14022041000000	PAGTO DE INVESTIMENTO FINANCIADO P. ALBUQUERQUE DA SILVA	46.10.000,00	DETRIBUIÇÃO	46.10.000,00
00010000	1000	FRIGOL S.A. - 0000000000123	INVESTIMENTOS FINAIS LCLP	14022041000000	PAGTO DE INVESTIMENTO FINANCIADO P. ALBUQUERQUE DA SILVA	46.10.000,00	DETRIBUIÇÃO	46.10.000,00
00010000	1000	FRIGOL S.A. - 0000000000123	INVESTIMENTOS FINAIS LCLP	14022041000000	PAGTO DE INVESTIMENTO FINANCIADO P. ALBUQUERQUE DA SILVA	46.10.000,00	DETRIBUIÇÃO	46.10.000,00
00010000	1000	FRIGOL S.A. - 0000000000123	INVESTIMENTOS FINAIS LCLP	14022041000000	PAGTO DE INVESTIMENTO FINANCIADO P. ALBUQUERQUE DA SILVA	46.10.000,00	DETRIBUIÇÃO	46.10.000,00
00010000	1000	FRIGOL S.A. - 0000000000123	INVESTIMENTOS FINAIS LCLP	14022041000000	PAGTO DE INVESTIMENTO FINANCIADO P. ALBUQUERQUE DA SILVA	46.10.000,00	DETRIBUIÇÃO	46.10.000,00
00010000	1000	FRIGOL S.A. - 0000000000123	INVESTIMENTOS FINAIS LCLP	14022041000000	PAGTO DE INVESTIMENTO FINANCIADO P. ALBUQUERQUE DA SILVA	46.10.000,00	DETRIBUIÇÃO	46.10.000,00
00010000	1000	FRIGOL S.A. - 0000000000123	INVESTIMENTOS FINAIS LCLP	14022041000000	PAGTO DE INVESTIMENTO FINANCIADO P. ALBUQUERQUE DA SILVA	46.10.000,00	DETRIBUIÇÃO	46.10.000,00
00010000	1000	FRIGOL S.A. - 0000000000123	INVESTIMENTOS FINAIS LCLP	14022041000000	PAGTO DE INVESTIMENTO FINANCIADO P. ALBUQUERQUE DA SILVA	46.10.000,00	DETRIBUIÇÃO	46.10.000,00
00010000	1000	FRIGOL S.A. - 0000000000123	INVESTIMENTOS FINAIS LCLP	14022041000000	PAGTO DE INVESTIMENTO FINANCIADO P. ALBUQUERQUE DA SILVA	46.10.000,00	DETRIBUIÇÃO	46.10.000,00
00010000	1000	FRIGOL S.A. - 0000000000123	INVESTIMENTOS FINAIS LCLP	14022041000000	PAGTO DE INVESTIMENTO FINANCIADO P. ALBUQUERQUE DA SILVA	46.10.000,00	DETRIBUIÇÃO	46.10.000,00
00010000	1000	FRIGOL S.A. - 0000000000123	INVESTIMENTOS FINAIS LCLP	14022041000000	PAGTO DE INVESTIMENTO FINANCIADO P. ALBUQUERQUE DA SILVA	46.10.000,00	DETRIBUIÇÃO	46.10.000,00
00010000	1000	FRIGOL S.A. - 0000000000123	INVESTIMENTOS FINAIS LCLP	14022041000000	PAGTO DE INVESTIMENTO FINANCIADO P. ALBUQUERQUE DA SILVA	46.10.000,00	DETRIBUIÇÃO	46.10.000,00
00010000	1000	FRIGOL S.A. - 0000000000123	INVESTIMENTOS FINAIS LCLP	14022041000000	PAGTO DE INVESTIMENTO FINANCIADO P. ALBUQUERQUE DA SILVA	46.10.000,00	DETRIBUIÇÃO	46.10.000,00
00010000	1000	FRIGOL S.A. - 0000000000123	INVESTIMENTOS FINAIS LCLP	14022041000000	PAGTO DE INVESTIMENTO FINANCIADO P. ALBUQUERQUE DA SILVA	46.10.000,00	DETRIBUIÇÃO	46.10.000,00
00010000	1000	FRIGOL S.A. - 0000000000123	INVESTIMENTOS FINAIS LCLP	14022041000000	PAGTO DE INVESTIMENTO FINANCIADO P. ALBUQUERQUE DA SILVA	46.10.000,00	DETRIBUIÇÃO	46.10.000,00
00010000	1000	FRIGOL S.A. - 0000000000123	INVESTIMENTOS FINAIS LCLP	14022041000000	PAGTO DE INVESTIMENTO FINANCIADO P. ALBUQUERQUE DA SILVA	46.10.000,00	DETRIBUIÇÃO	46.10.000,00
00010000	1000	FRIGOL S.A. - 0000000000123	INVESTIMENTOS FINAIS LCLP	14022041000000	PAGTO DE INVESTIMENTO FINANCIADO P. ALBUQUERQUE DA SILVA	46.10.000,00	DETRIBUIÇÃO	46.10.000,00
00010000	1000	FRIGOL S.A. - 0000000000123	INVESTIMENTOS FINAIS LCLP	14022041000000	PAGTO DE INVESTIMENTO FINANCIADO P. ALBUQUERQUE DA SILVA	46.10.000,00	DETRIBUIÇÃO	46.10.000,00
00010000	1000	FRIGOL S.A. - 0000000000123	INVESTIMENTOS FINAIS LCLP	14022041000000	PAGTO DE INVESTIMENTO FINANCIADO P. ALBUQUERQUE DA SILVA	46.10.000,00	DETRIBUIÇÃO	46.10.000,00
00010000	1000	FRIGOL S.A. - 0000000000123	INVESTIMENTOS FINAIS LCLP	14022041000000	PAGTO DE INVESTIMENTO FINANCIADO P. ALBUQUERQUE DA SILVA	46.10.000,00	DETRIBUIÇÃO	46.10.000,00
00010000	1000	FRIGOL S.A. - 0000000000123	INVESTIMENTOS FINAIS LCLP	14022041000000	PAGTO DE INVESTIMENTO FINANCIADO P. ALBUQUERQUE DA SILVA	46.10.000,00	DETRIBUIÇÃO	46.10.000,00
00010000	1000	FRIGOL S.A. - 0000000000123	INVESTIMENTOS FINAIS LCLP	14022041000000	PAGTO DE INVESTIMENTO FINANCIADO P. ALBUQUERQUE DA SILVA	46.10.000,00	DETRIBUIÇÃO	46.10.000,00
00010000	1000	FRIGOL S.A. - 0000000000123	INVESTIMENTOS FINAIS LCLP	14022041000000	PAGTO DE INVESTIMENTO FINANCIADO P. ALBUQUERQUE DA SILVA	46.10.000,00	DETRIBUIÇÃO	46.10.000,00
00010000	1000	FRIGOL S.A. - 0000000000123	INVESTIMENTOS FINAIS LCLP	14022041000000	PAGTO DE INVESTIMENTO FINANCIADO P. ALBUQUERQUE DA SILVA	46.10.000,00	DETRIBUIÇÃO	46.10.000,00
00010000	1000	FRIGOL S.A. - 0000000000123	INVESTIMENTOS FINAIS LCLP	14022041000000	PAGTO DE INVESTIMENTO FINANCIADO P. ALBUQUERQUE DA SILVA	46.10.000,00	DETRIBUIÇÃO	46.10.000,00
00010000	1000	FRIGOL S.A. - 0000000000123						

Com base no Livro Caixa Digital do Produtor Rural (LCDPR), que adota o regime de caixa e contempla apenas as entradas e saídas efetivas de recursos vinculados à atividade agropecuária, extraem-se as seguintes informações relativas ao mês de novembro de 2025,

#### **4.6.1) Entradas Financeiras – Receita Bruta**

Registro das seguintes entradas financeiras decorrentes da comercialização de bovinos no mês de novembro de 2025, conforme Livro Caixa/Livro Diário do Grupo Vieira, conciliadas com os créditos identificados nos extratos do Banco ABC Brasil S.A.:

1. 03/11/2025 – Venda de bovinos à FRIGOL S.A. – R\$ 773.124,53
2. 13/11/2025 – Venda de bovinos à FRIGOL S.A. – R\$ 426.827,63
3. 17/11/2025 – Venda de bovinos à FRIGOL S.A. – R\$ 411.049,55
4. 21/11/2025 – Venda de bovinos a Luzia Balbina – R\$ 675.000,00
5. 24/11/2025 – Venda de bovinos à FRIGOL S.A. – R\$ 419.472,30

**Total de Entradas no mês (novembro/2025): R\$ 2.705.474,01.**

#### **4.6.2) Despesas Operacionais – Novembro/2025 (LCDPR)**

No mês de novembro de 2025, as despesas operacionais registradas no Livro Caixa/Livro Diário do Grupo Vieira totalizaram R\$ 648.714,08, todas vinculadas às atividades das recuperandas desenvolvida nas Fazendas Dos Vieiras, Escondida, Santos Reis/MT e Rio Sereno/MA, a exemplo de compra de bovinos, nutrição/rações, combustíveis, manutenção, folha de pagamento, encargos sociais, impostos e demais custos operacionais.

A seguir, a relação completa das saídas entre 03/11 e 28/11/2025, na mesma ordem em que constam do Livro Caixa.

	Descrição	Valor (R\$)
1	03/11/2025 Pagamento de defensivos agrícolas	26.639,55
2	03/11/2025 Pagamento de compra de bovinos	99.850,00
3	03/11/2025 Pagamento de impostos e taxas	1.546,25
4	03/11/2025 Folha de pagamento – salários e ordenados	23.904,33
5	04/11/2025 Pagamento de compra de bovinos	31.000,00
6	04/11/2025 Pagamento de defensivos agrícolas	1.106,00
7	04/11/2025 Pagamento de compra de bovinos	42.285,00

**São Luís- MA**

Av. dos Holandeses nº01, Lt-02  
Quadra- B, Galeria Fiore  
Sala 20

e-mail:[edujradvogado@hotmail.com](mailto:edujradvogado@hotmail.com)

(098) 2222-0080

(098) 98229-9590

[www.ejadvonsujus.com.br](http://www.ejadvonsujus.com.br)

8	04/11/2025	Pagamento de compra de bovinos	157.500,00
9	04/11/2025	Folha de pagamento – salários e ordenados	25.788,26
10	05/11/2025	Pagamento de combustíveis e lubrificantes	338,91
11	06/11/2025	Pagamento de alimentação/limpeza	8.436,30
12	06/11/2025	Pagamento de manutenção de máqu./impl.	2.230,00
13	06/11/2025	Pagamento de combustíveis e lubrificantes	10.109,40
14	06/11/2025	Pagamento de manutenção de máqu./impl	23.245,00
15	07/11/2025	Ferramentas e utensílios	1.233,34
16	07/11/2025	Pagamento de serviços contábeis	758,95
17	07/11/2025	Pagamento de manutenção de máqu./impl	8.596,01
18	07/11/2025	Pagamento de compra de bovinos	162.000,00
19	08/11/2025	Pagamento de combustíveis e lubrificantes	5.042,83
20	08/11/2025	Pagamento de manutenção de máqu./impl	3.699,30
21	08/11/2025	Pagamento de alimentação/limpeza	446,52
22	11/11/2025	Pagamento de alimentação/limpeza	3.897,06
23	11/11/2025	Pagamento de manutenção de máqu./impl	10.346,69
24	11/11/2025	Materiais para construção	2.140,00
25	11/11/2025	Pagamento de compra de bovinos	65.600,00
26	11/11/2025	Pagamento de compra de bovinos	48.000,00
27	13/11/2025	Pagamento de nutrição/rações	23.666,69
28	13/11/2025	Despesas com escritório	1.932,43
29	13/11/2025	Juros/atualizações financeiras	39,28
30	13/11/2025	Pagamento de nutrição/rações	18.333,26
31	14/11/2025	Pagamento de manutenção de máqu./impl	257,34
32	15/11/2025	Pagamento de alimentação/limpeza	276,80
33	17/11/2025	Pagamento de nutrição/rações	27.643,45
34	17/11/2025	Pagamento de nutrição/rações	1.280,00
35	17/11/2025	Pagamento de manutenção de máqu./impl	2.280,00

**São Luís- MA**

Av. dos Holandeses nº01, Lt-02  
Quadra- B, Galeria Fiore  
Sala 20

e-mail:[edujradvogado@hotmail.com](mailto:edujradvogado@hotmail.com)

 (098) 2222-0080

 (098) 98229-9590

[www.ejadvonsujus.com.br](http://www.ejadvonsujus.com.br)

36	17/11/2025	Pagamento de compra de bovinos	6.000,00
37	18/11/2025	Pagamento de combustíveis e lubrificantes	1.923,74
38	18/11/2025	Pagamento de combustíveis e lubrificantes	2.396,97
39	18/11/2025	Pagamento de manutenção de máqu./impl	297,79
40	18/11/2025	Pagamento de compra de bovinos	20.100,00
41	18/11/2025	Pagamento de compra de bovinos	1.800,00
42	18/11/2025	Pagamento a prestadores de serviço	29.535,00
43	18/11/2025	Pagamento de manutenção de máqu./impl	990,00
44	19/11/2025	Encargos sociais	10.471,99
45	19/11/2025	Encargos sociais	8.866,83
46	19/11/2025	Encargos sociais	1.996,56
47	19/11/2025	Encargos sociais	2.307,73
48	19/11/2025	Pagamento de compra de bovinos	3.150,00
49	19/11/2025	Pagamento de manutenção de veículos	1.028,00
50	19/11/2025	Pagamento de manutenção de veículos	650,00
51	20/11/2025	Pagamento de compra de bovinos	50.000,00
52	20/11/2025	Pagamento de compra de bovinos	20.250,00
53	20/11/2025	Pagamento de compra de bovinos	6.280,00
54	20/11/2025	Pagamento de compra de bovinos	14.000,00
55	20/11/2025	Pagamento de comida/limpeza	443,94
56	20/11/2025	Pagamento de manutenção de máqu./impl	14.635,00
57	20/11/2025	Pagamento de manutenção de veículos	2.491,22
58	20/11/2025	Pagamento de manutenção de veículos	2.491,22
59	20/11/2025	Pagamento de manutenção de máqu./impl	18.000,00
60	21/11/2025	Pagamento de manutenção de máqu./impl	2.286,32
61	21/11/2025	Pagamento de combustíveis e lubrificantes	1.580,00
62	21/11/2025	Pagamento de combustíveis e lubrificantes	1.600,00
63	21/11/2025	Pagamento de manutenção de veículos	2.500,00

**São Luís- MA**

Av. dos Holandeses nº01, Lt-02  
 Quadra- B, Galeria Fiore  
 Sala 20

**e-mail:**edujradvogado@hotmail.com

 (098) 2222-0080

 (098) 98229-9590

**www.ejadvonsujus.com.br**

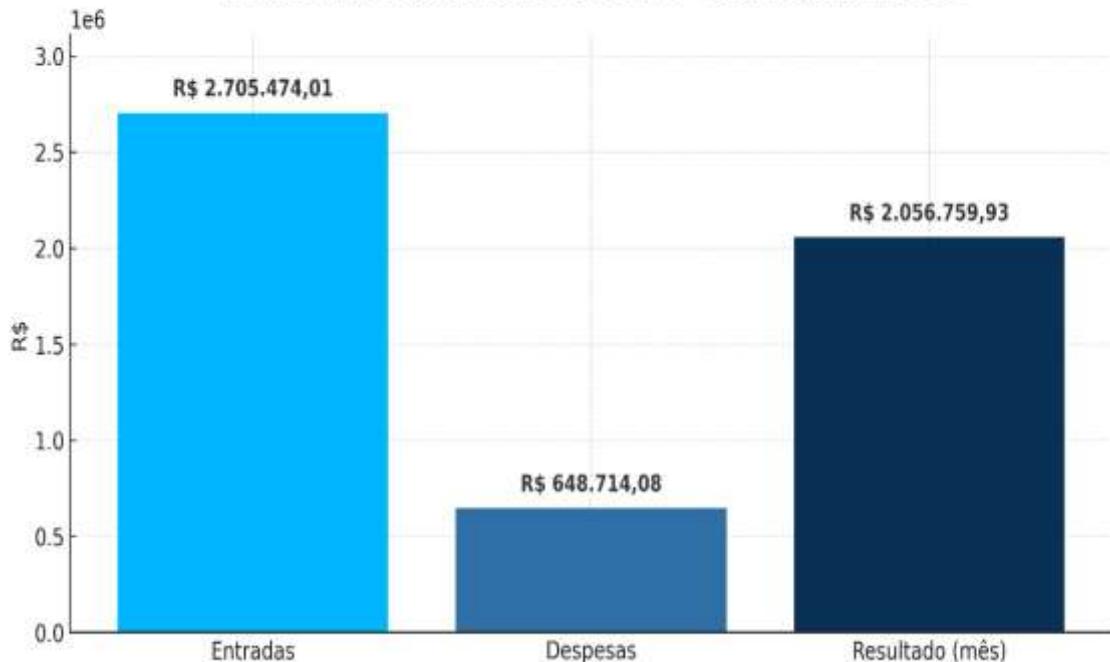
64	21/11/2025	Ferramentas e utensílios	1.820,00
65	22/11/2025	Pagamento de combustíveis e lubrificantes	8.437,00
66	22/11/2025	Pagamento de combustíveis e lubrificantes	9.850,20
67	22/11/2025	Pagamento de manutenção predial	4.332,56
68	22/11/2025	Pagamento de manutenção de máqu./impl	500,00
69	22/11/2025	Pagamento de compra de bovinos	6.400,00
70	22/11/2025	Pagamento a prestadores de serviço	1.614,00
71	22/11/2025	Juros/atualizações financeiras	4,98
72	22/11/2025	Pagamento de manutenção de máqu./impl	10.500,00
73	23/11/2025	Pagamento de combustíveis e lubrificantes	7.060,00
74	24/11/2025	Pagamento de alimentação/limpeza	621,72
75	24/11/2025	Pagamento de nutrição/rações	780,00
76	24/11/2025	Pagamento de manutenção predial	1.570,50
77	24/11/2025	Pagamento de manutenção de máqu./impl	1.654,40
78	25/11/2025	Pagamento de manutenção de máqu./impl	1.278,82
79	26/11/2025	Pagamento de manutenção de máqu./impl	1.385,00
80	28/11/2025	Telefone, luz, água e internet	279,70

**Total de saídas no mês de novembro de 2025: R\$ 648.714,08**

#### **4.6.3) Resultado Financeiro do mês de Novembro de 2025.**

Com base no Livro Diário/LCDPR (03/11 a 28/11/2025), as entradas do mês somaram R\$ 2.705.474,01 e as saídas totalizaram R\$ 648.714,08, resultando em saldo operacional líquido positivo de R\$ 2.056.759,93 no período.

## Resultado Financeiro do Mês - Novembro/2025



No mês de novembro de 2025, o Grupo Vieira registrou entradas financeiras totais de R\$ 2.705.474,01, em sua maioria, decorrente da comercialização de bovinos, com destaque para as vendas à FRIGOL S.A. (operações de 03/11, 13/11, 17/11 e 24/11), evidenciando o reforço na continuidade operacional de geração de caixa e o destaque da pecuária de corte como principal fonte de faturamento do grupo no mês relatado.

As saídas operacionais somaram R\$ 648.714,08, compostas sobretudo por compra de bovinos (R\$ 346.135,00; 53,36%), seguidas de nutrição/rações (R\$ 80.313,52; 12,38%), combustíveis e lubrificantes (R\$ 14.528,15; 2,24%), manutenção de máquinas/implementos agrícolas (R\$ 44.061,80; 6,79%), folha de pagamento da competência 10/2025 (R\$ 49.692,59; 7,66%) e encargos sociais – INSS/FGTS da mesma competência (R\$ 23.643,11; 3,64%), além de outras despesas operacionais e financeiras – prestadores de serviço, serviços contábeis, alimentação/limpeza, manutenção predial e de veículos, utilidades (água/energia/telefonia/internet), impostos e taxas e pequenas despesas bancárias – que totalizaram R\$ 90.339,91 (13,93%).

O resultado do mês foi superavitário em R\$ 2.056.759,93 (entradas – saídas), refletindo um ciclo em que os recebimentos das vendas de bovinos superaram com folga o nível de desembolsos operacionais. Os tributos correntes incidentes sobre essas vendas foram apropriados na rubrica “Impostos e Taxas” no próprio Livro Caixa, em especial os R\$ 4.060,94 vinculados às operações com a FRIGOL S.A., em linha com a movimentação financeira efetivamente observada no período.

**São Luís- MA**  
 Av. dos Holandeses nº01, Lt-02  
 Quadra- B, Galeria Fiore  
 Sala 20

e-mail:[edujradvogado@hotmail.com](mailto:edujradvogado@hotmail.com)  
 (098) 2222-0080  
 (098) 98229-9590  
[www.ejadvonsujus.com.br](http://www.ejadvonsujus.com.br)

#### 4.7) Endividamento

Com base no Livro Diário/LCDPR de novembro/2025, nos extratos bancários (PF e PJ) e nos balancetes das controladas, não se verificou, no período, contratação ou aditivo de novas obrigações financeiras ou contratuais que caracterizem incremento relevante do endividamento junto a instituições financeiras.

Os balancetes de Agropecuária Acauã Participações Ltda., Agropecuária Estrela do Xingu Ltda. e Boi Puro Alimentos Ltda. mantêm os passivos financeiros já conhecidos (linhas bancárias e financiamentos de curto e longo prazo), sem registro de novas cédulas, renegociações ou alongamentos firmados em novembro/2025. A única variação digna de nota é o aumento de R\$ 14.051,79 no saldo de “Empréstimo a pagar – Grupo Vieira” na Acauã, decorrente do financiamento intragrupo de despesas de plano de saúde, operação que não eleva o endividamento perante terceiros.

Por cautela, registra-se que os extratos das contas de algumas PFs integrantes do grupo Vieira, mantidas no Banco do Brasil continuam evidenciando uso de limite rotativo/cheque especial, com saldos devedores ao final de 30/11/2025 nos seguintes patamares:

- **Eduardo Vieira** (Ag. 1126-6, CC 132150-1): saldo devedor de aproximadamente **R\$ 85.138,59**, com débito de juros sobre saldo devedor em 03/11/2025;
- **Renato Vieira** (Ag. 1126-6, CC 132167-6): saldo devedor de aproximadamente **R\$ 191.724,92**, igualmente com cobrança de juros em 03/11/2025;
- **Juliana Vieira** (Ag. 1126-6, CC 45999-2): saldo devedor de cerca de **R\$ 621,49**, após débito de juros em 10/11/2025;
- **Luzia Balbina Vieira** (Ag. 1126-6, CC 249944-4): saldo devedor de aproximadamente **R\$ 5.717,83**, com apropriação de juros em 03/11/2025.

Nos extratos das contas mantidas no Sicredi, permanece a utilização de cheque especial por Juliana Vieira, Luzia Balbina Vieira e Renato Vieira, com saldos devedores ao final de novembro em torno de R\$ 43.866,01, R\$ 23.321,88 e R\$ 43.961,47, respectivamente, havendo apenas lançamentos de IOF adicional de centavos no início do mês, e sem contratação de novas linhas ou amortizações relevantes de principal no período.

Nos extratos do Banco Bradesco (PF/PJ), prevalecem tarifas e pequenos encargos bancários, sem notícia de novos contratos de crédito. As contas correntes empresariais de Boi Puro Alimentos Ltda., Agropecuária Acauã Participações Ltda. e Agropecuária Estrela do Xingu Ltda. não apresentaram giro operacional em novembro/2025, limitando-se, já em dezembro, a débitos de cesta de serviços, enquanto as contas PF foram utilizadas apenas para pagamento de prestação imobiliária, INSS e tarifas,

##### São Luís- MA

Av. dos Holandeses nº01, Lt-02  
Quadra- B, Galeria Fiore  
Sala 20

e-mail:[edujradvogado@hotmail.com](mailto:edujradvogado@hotmail.com)

(098) 2222-0080

(098) 98229-9590

[www.ejadvonsujus.com.br](http://www.ejadvonsujus.com.br)

sem formação de novos saldos devedores significativos. O extrato da conta empresarial de Eduardo Vieira no Itaú permaneceu sem movimentação, com saldo zerado, não havendo contratação de crédito nesse banco.

Conclusão. Mantém-se, para a competência de novembro/2025, a afirmação de que não houve notícia ou comprovação de dívidas extraconcursais vencidas e não adimplidas. A documentação evidencia regularidade operacional, com despesas financeiras típicas de uso de limite rotativo em contas pessoais (juros, IOF e tarifas) e manutenção dos financiamentos bancários já existentes, sem lançamento de novos passivos exigíveis no mês.

#### **4.8) Índices de Liquidez**

A análise de liquidez mede a capacidade de a empresa honrar suas obrigações de curto e longo prazos. Os indicadores usuais são, em síntese: Liquidez Corrente (LC) = Ativo Circulante ÷ Passivo Circulante e Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) ÷ (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante).

Para a competência de novembro/2025, contudo, não há escrituração contábil consolidada por competência do Grupo Vieira que permita calcular esses índices de forma tecnicamente adequada. A “contabilidade central” utilizada neste RMA continua apoiada, principalmente, no Livro Caixa Digital do Produtor Rural / Livro Diário consolidado (escrituração em regime de caixa), que evidencia entradas e saídas financeiras, mas não apresenta, de forma sistematizada e consolidada, posições de estoques/biológicos, contas a receber, contas a pagar, tributos a recolher, provisões e demais elementos patrimoniais necessários para a composição de Ativo e Passivo (circulante e não circulante) em base de competência.

Os balancetes das pessoas jurídicas- Agropecuária Acauã Participações Ltda., Agropecuária Estrela do Xingu Ltda. e Boi Puro Alimentos Ltda, não trazem consolidação em nível de grupo econômico, retratando apenas a posição de cada controlada isoladamente. Diante disso, não é possível apurar, com precisão e segurança técnica, índices consolidados de Liquidez Corrente e Liquidez Geral do Grupo Vieira relativos a novembro/2025.

Como métrica substitutiva de acompanhamento, registra-se o resultado de caixa do mês, apurado no Livro Caixa/Livro Diário do Grupo Vieira: entradas de R\$ 2.705.474,01 e saídas de R\$ 648.714,08, com variação líquida positiva de R\$ 2.056.759,93 no período. Esse superávit de caixa, aliado à inexistência de notícia de inadimplência extraconcursal vencida e não paga na competência (conforme item 4.7), indica, no curto prazo, capacidade de honrar os desembolsos operacionais e financeiros mapeados.

Ressalte-se que tal limitação não decorre de irregularidade das Recuperandas, mas do estágio atual da escrituração (ainda centrada em Livro Caixa/LCDPR, sem demonstrações consolidadas por competência). Tão logo sejam apresentados Balanço Patrimonial e demais demonstrações financeiras consolidadas do grupo, os índices de São Luís- MA

Av. dos Holandeses nº01, Lt-02  
Quadra- B, Galeria Fiore  
Sala 20

e-mail:[edujradvogado@hotmail.com](mailto:edujradvogado@hotmail.com)  
 (098) 2222-0080  
 (098) 98229-9590  
[www.ejadvonsujus.com.br](http://www.ejadvonsujus.com.br)

Liquidez Corrente e de Liquidez Geral serão apurados e incluídos nos próximos Relatórios Mensais de Atividades.

## 5.Considerações Finais

O presente Relatório Mensal de Atividades (RMA), elaborado nos termos do art. 22, II, “c”, da Lei nº 11.101/2005, resulta da análise dos demonstrativos encaminhados pelas Recuperandas relativos à competência de novembro de 2025, notadamente dos extratos bancários das pessoas físicas e jurídicas vinculadas ao grupo; dos balancetes das controladas Acauã, Estrela do Xingu e Boi Puro Alimentos, e em especial, do Livro Caixa/Livro Diário consolidado do Grupo Vieira, referente ao período de 03/11 a 28/11/2025, e das informações colhidas nas visitas técnicas realizadas nos principais estabelecimentos das recuperandas no mês de novembro, no âmbito das atribuições fiscalizatórias conferidas pela lei 11.105/2005 à Administração Judicial.

Conforme demonstrado na análise econômico-financeira, o mês de novembro/2025 apresentou entradas financeiras totais de R\$ 2.705.474,01 e saídas de R\$ 648.714,08, resultando em resultado de caixa superavitário de R\$ 2.056.759,93. Não houve notícia, na competência, de inadimplência extraconcursal vencida e não paga, e não se identificou contratação de novas dívidas bancárias que importassem incremento relevante do endividamento, mantendo-se em vigor as obrigações financeiras já conhecidas do grupo. As despesas financeiras observadas decorrem, em essência, do uso de limites rotativos/cheque especial em contas pessoais e de tarifas bancárias usuais, sem registro de operações atípicas ou incompatíveis com o estágio da recuperação judicial.

Nesse contexto, é relevante lembrar ainda que no curso do processamento da recuperação judicial, os sócios e administradores da sociedade empresária permanecem na condução de sua atividade empresarial, e os órgãos sociais e conselhos da pessoa jurídica continuam a funcionar conforme o respectivo estatuto ou contrato social, assim como o empresário individual (de responsabilidade limitada ou ilimitada), sob a fiscalização da Administração Judicial (art. 22 da Lei nº 11.101/2005) e, quando constituído, do Comitê de Credores (art. 27 da LRF).

Todavia, em contrapartida à manutenção do gestor na condução dos trabalhos da atividade empresarial, a legislação vigente estabelece determinadas providências, veda práticas específicas e prevê penalidades quando ultrapassados os limites traçados pela norma.

Nesse diapasão, à luz das informações, dados e documentos disponibilizados pelos devedores, bem como do acompanhamento direto e regular de suas atividades, por parte deste administrador judicial, até o presente momento não se identificou quaisquer atos de dolo, simulação ou fraude contra credores, descapitalização injustificada da atividade, omissão dolosa de créditos ou negativa infundada de prestação de informações à Administração Judicial.

**São Luís- MA**  
Av. dos Holandeses nº01, Lt-02  
Quadra- B, Galeria Fiore  
Sala 20

e-mail:[edujradvogado@hotmail.com](mailto:edujradvogado@hotmail.com)  
 (098) 2222-0080  
 (098) 98229-9590  
[www.ejadvonsujus.com.br](http://www.ejadvonsujus.com.br)



Por outro lado, o que se tem constatado, ao longo de todo o período em que perdura a recuperação judicial do Grupo Vieira, é a continuidade ininterrupta das atividades agropecuárias por ele desenvolvidas, ainda que num contexto de crise econômico-financeira, com esforço real dos devedores para ajustar custos, manter a capacidade produtiva e buscar o soerguimento do grupo, em consonância com os objetivos da recuperação judicial previstos no art. 47 da Lei nº 11.101/2005.

O desempenho de novembro/2025, marcado por superávit de caixa expressivo e ausência de inadimplência extraconcursal noticiada no período, reforça, por ora, a percepção de que o grupo vem preservando sua capacidade de geração de receitas e honrando os compromissos mapeados, sem descuidar dos deveres de transparência e cooperação com este Juízo e com a Administração Judicial.

## 6.CONCLUSÃO

Com base no Livro Caixa/LCDPR, nos extratos/relatórios bancários e nos balancetes das controladas referentes a novembro de 2025, verifica-se a regularidade operacional do Grupo Vieira, com registros íntegros, conciliados e coerentes entre si. As entradas e saídas mostram-se plenamente rastreáveis e conectadas entre os sistemas (livro caixa ↔ extratos), assegurando fidedignidade e transparência das informações prestadas.

Não foram identificadas inconsistências materiais nem inadimplência extraconcursal no período, permanecendo a documentação organizada e à disposição deste Juízo, do Ministério Público, dos credores e de quaisquer interessados, sob a guarda desta Administração Judicial.

É como se relata as atividades das Recuperandas no mês de novembro de 2025.

São Luís-MA, 06 de dezembro de 2025.

Administrador Judicial

**São Luís- MA**  
Av. dos Holandeses nº01, Lt-02  
Quadra- B, Galeria Fiore  
Sala 20

e-mail:[edujradvogado@hotmail.com](mailto:edujradvogado@hotmail.com)  
 (098) 2222-0080  
 (098) 98229-9590  
[www.ejadvonsujus.com.br](http://www.ejadvonsujus.com.br)